

REGULAÇÃO DO FINANCIAMENTO ELEITORAL EM PERSPECTIVA COMPARADA



REGULAÇÃO DO FINANCIAMENTO ELEITORAL EM PERSPECTIVA COMPARADA

Centro de Estudos Urbanos de Moçambique (CeUrbe)

Maputo, Dezembro de 2020

FICHA TÉCNICA

Título	Regulação do financiamento eleitoral em perspectiva comparada
Propriedade	Centro de Estudos Urbanos de Moçambique
Coordenação da Pesquisa	Centro de Estudos Urbanos de Moçambique
Pesquisador	Albano Brito
Revisor Linguístico	Henrique Mateus
Maquetização	Marcelino Buque
Financiador	Diakonia
Ano	2020

Direitos e Autorizações

O texto e dados desta publicação podem ser usados desde que as fontes sejam citadas. É proibida a reprodução deste material para fins comerciais.

As opiniões expressas nesta publicação são da responsabilidade dos seus autores e não representam necessariamente opiniões da Diakonia, ou qualquer das suas organizações afiliadas, assim como, das pessoas inquiridas ao longo da pesquisa.

Mais informações de contacto:

Centro de Estudos Urbanos de Moçambique (CeUrbe)

Endereço: Av. Karl Marx, nº 1975 r/c direito, Maputo – Moçambique

Contacto: Tel. (+258) 85 207 2443

Email: info@ceurbe.org.mz Website: www.ceurbe.org.mz

Número de registo:

Sumário executivo

Em várias regiões geográficas, suas experiências mostram que as eleições constituem uma espécie de fenômeno “social total”. Além de estruturar o comportamento dos eleitores, ritualizam outras práticas do cotidiano eleitoral, parte delas vinculadas à estruturação da economia política dos partidos políticos. Por um lado, elas constituem um mecanismo de produção da economia partidária, por outro, o imaginário eleitoral que se manifesta através de diferentes símbolos, revela a desigualdade financeira na estruturação dos partidos políticos. Regra geral, compreender a forma como os partidos políticos e seus candidatos são financiados, seus repertórios de mobilização de recursos financeiros é, por si só, condição para a compreensão do político como actor democrático. Retomando a noção de ação social total, os arranjos institucionais para as democracias, podem, por um lado, reforçar a estabilidade política de um país, por outro, podem ser a fonte da crise política crônica e dos riscos de produção da imagem de países autoritários. Na Rússia, a extrema limitação do Estado em introduzir financiamento privado aos partidos políticos empobrece o ideal de igualdade de competição para os actores da oposição, enquanto isso, os incumbentes utilizam bens públicos para a estruturação de suas campanhas eleitorais, levando o país a ser caracterizado como um autoritarismo eleitoral. Mas também em contextos políticos como a Indonésia, mostra que quanto mais infinidade de regras para pressionar mais transparência financeira nos partidos políticos, estas não tem aplicação prática, uma vez que os partidos não dependem de fundos públicos. Na Colômbia, onde a democratização se moveu na mesma velocidade que a violência armada, os actores políticos encontraram outras formas de financiamento diante da impotência do Estado. Desde a democratização do país, o poder do cartel de drogas e das armas, sempre mostraram ter influência no financiamento dos partidos políticos. Moçambique, após a guerra civil, realizou as suas primeiras eleições democráticas em 1994, no entanto, em 2020 cerca de 20 anos de experiência com administração eleitoral, CNE eleições para a administração nacional, publicaram o primeiro relatório sobre a execução de fundos de partidos políticos. De facto, o caso de Moçambique sugere que a cultura de governação eleitoral e responsabilização dos fundos eleitorais é bastante impotente, pelo que os maiores partidos, Frelimo e RENAMO, têm legitimado outras formas de financiamento das suas actividades, sem que estas fontes estejam sujeitas a controle permanente. Este estudo é o resultado de uma comparação de 14 países. Esses países são marcados por uma diversidade sociocultural muito densa entre eles. Com base no processo de democratização histórico, económico e democrático, chegamos a diferentes resultados sobre as formas de financiamento político e eleitoral e suas consequências para a estabilidade democrática. Com base nessa comparação, foi possível constatar que enquanto uns caminham para uma maior estabilidade normativa, outros caminham para uma desconsolidação democrática, gerada pela estrutura do financiamento eleitoral.

Introdução

Os órgãos de administração eleitoral tornaram-se atores importantes no processo de democratização em todo o mundo. Em vários países considerados democracias emergentes, eles constituem forças selvagógicas para a integridade das eleições e para a estabilidade política. Com efeito, as limitações destes órgãos na administração eleitoral em organizar eleições plenas, pode levar países a uma situação de guerra civil, como é o caso da violência pós-eleitoral no Costa do Marfim em 2011, Zimbábue, 2008, Quênia 2007. Por exemplo, se por um lado a violência eleitoral em 2000/2001 em Zanzibar e em 2007/08 no Quênia tenha sido amplamente motivada pela má gestão das eleições, por outro lado, entender por que elas aconteceram exigiria ir além da má gestão das eleições, mas sim as condições econômicas subjacente, e as disparidades econômicas entre os actores políticos.

Nos países onde atores políticos e sociais escolheram a democracia como meio de seleccionar suas elites governante, por um lado, os Órgãos de administração eleitoral, estruturam regras do jogo eleitoral, mas também, constituem-se como máquinas políticas que produzem e reproduzem a anatomia política de dominação por meio da manipulação de resultados e a introdução de critérios de financiamento eleitoral que enfraquecem os pequenos partidos políticos. Em certos contextos como no Bénin, Togo, Moçambique, foi atribuída aos órgãos de administração eleitoral, a responsabilidade de alocar fundos aos partidos políticos, bem como a introduzir mecanismo de controle das despesas. Assim, o financiamento dos partidos políticos constitui uma ferramenta importante para estruturar a igualdade na competição política. Mas também a fraca capacidade dos órgãos de administração eleitoral e do poder público em regular a entrada de doações feitas por atores privados, como a classe empresarial, entre outros, aos partidos políticos constitui um canal pelo qual pequenos partidos sem capacidade financeira são enfraquecidos. Mas também constitui mecanismo pelo qual o dinheiro ilegal pode ser lavado dentro dos partidos políticos, como na Colômbia.

A entrada de dinheiro nos partidos políticos, cujas origens não seja transparentes, sugerem que os governos eleitos possam seguir programas de governação estritamente em resposta aos seus financiadores. Ao longo das democracias da terceira vaga, os países asiáticos, mostram que, houve uma comercialização da política que reforça os laços entre o sector político e os interesses comerciais. A dependência de financiamento público é geralmente baixa. Assim, os partidos políticos estão cada vez mais dependentes de financiamento privado, visto que o financiamento público é extremamente baixo. O risco financiamento dos partidos por meio de atores privados, pode concorrer para captura do Estado pela classe empresarial do país¹. O controlo do Estado pelas elites empresarial reproduz-se na Índia sob a influência dos Gandhi e dos Buthos no Paquistão. Na prática, essas aristocracias empresariais impõe seus interesses ao Estado por meio de seus representantes eleitos no verdadeiro sentido marxista². Em contexto em que os movimentos de libertação tornaram-se partidos políticos, tal como Moçambique, enraizados na ideia de partido-Estado, há menos transparência na fonte de financiamento

¹Erik Moberg, Fernando Casal Bértoa and Yukihiro Hamada The Integrity of Political Finance Systems in Asia: Tackling Political Corruption; International IDEA Policy Paper No.19

² Petruccianni, Stefano. « Le concept de classe dominante dans la théorie politique marxiste », *Actuel Marx*, vol. 60, no. 2, 2016, pp. 12-27.

político alternativo. No sentido latente, os instrumentos de regulação do financiamento político também visam em proibir a competição política e eleitoral, entre actores políticos, buscando estabelecer o regime pós-guerra civil como no caso do Uganda, isto, é, “democratização sem partido”. Mas também, em países com regimes em constante reconfiguração autoritária, o financiamento dos partidos políticos é utilizado pelos incumbentes como formas de dominação e de reprodução do seu poder. Neste ponto de vista, a entrada do dinheiro nos partidos políticos, muitas vezes em regimes não democráticos influencia fortemente o voto, permite vitória eleitoral e facilita a sobrevivência dos predadores no poder, como tendeu a se reproduzir durante os anos 1990 no Benin³.

Mas também leva à ocorrência de fenómeno negativo, tal como o risco de corrupção, clientelismo e contornar a legislação, tal como o caso nigériano e tanzaniano. Uma centena de literatura mostra que, os escândalos do financiamento político não é um problema propriamente das democracias emergentes. Entretanto, a corrupção, as limitações na capacidade controle das fontes de financiamento privado, estão entre outros problemas que as economias avançadas atravessam. O escândalo “Recrutar” no Japão, o uso indevido de “despesas de Westminster” na Grã-Bretanha, e “Watergate” nos Estados Unidos exemplificam democracias abaladas por grandes problemas de prevaricação financeira⁴. Os casos de escândalo financeiro nos partidos políticos sugerem que a corrupção política minou a governação democrática em muitos países europeus, principalmente na Grécia, Itália, Bélgica, França, Espanha e Bulgária, igualmente, afetando os assuntos públicos em economias emergentes como na Índia, Indonésia, México, Filipinas e Rússia⁵. Os escândalos de corrupção ligado ao financiamento eleitoral, não transparentes são exemplos recorrentes nas democracias avançadas e nas em via de construção.

As disparidades de recursos nas campanhas eleitorais da Frelimo, em relação a outros partidos políticos em Moçambique, os escândalos de corrupção ligados ao financiamento da campanha eleitoral do ex- presidente da França, Nicolas Sarkozy⁶, sugerem que as formas de regulação do financiamento eleitoral tendem a ser menos transparentes. O outro exemplo vem da Indonésia, país, que tem vindo a criar regras rigorosas de financiamento de campanha, como forma de diminuir as oportunidades de práticas corruptas na condução das campanhas eleitorais e aumentar a transparência no financiamento à campanha eleitoral⁷. Contudo, a lei eleitoral da Indonésia não disponibiliza à KPU Comissão Eleitoral na Indonésia sanções legais aos actores políticos, caso os relatórios de financiamento as campanhas eleitorais contenham informações falsas, inexatas ou mesmo incompletas⁸.

³Michal JACUNSKI Two decade financing political parties in Poland From private pocket to the dependence on state

⁴ Pippa Norris, Andrea Abel van Es and Lisa Fennis, Check Book elections Political Finance in Comparative Perspective, Money Politics and transparency.

⁵ Idem

⁶Desde Abril de 2013, os juízes investigam essas acusações feitas por meio de Ziad Takieddine e de ex-dignitários líbios. Em 21 de março de 2018, Nicolas Sarkozy foi indiciado por corrupção passiva, financiamento ilegal de uma campanha eleitoral e ocultação de fundos públicos líbios;

⁷Carter Center (2009)

⁸Idem,

No sul da Ásia, o caso da Indonésia sugere que a ausência de instrumentos legais que sancionem a falta de transparência funcionam como um “incentivo institucionalizado” para cometer corrupção eleitoral. Disto resulta que a maior parte das receitas e despesas relacionadas ao financiamento de campanhas não são relatadas. Na Colômbia, o candidato do Partido Liberal, Ernesto Samper, foi eleito presidente do país em 1994. No entanto, sua presidência foi marcada por escândalos ligados à corrupção eleitoral, o que evidencia a vinculação dos narcotraficantes no financiamento de sua campanha meses, após a morte do narcotraficante Pablo Escobar⁹, “narco-cassetes” revelam que o presidente recebeu do co-fundador do cartel de Cali Miguel Rodriguez Orejuela cerca de US \$ 3,5 milhões para financiar sua campanha eleitoral¹⁰.

Na América do sul, especialmente no Brasil, a regulação do financiamento eleitoral está intimamente ligada a escândalos de corrupção. Desta forma, os fundos para o financiamento da campanha eleitoral e o financiamento das atividades partidárias são regulados por diferentes leis. Nesse sentido, o país adotou duas formas de financiamento, público e privado. Os dois principais meios que o Estado dispõe para arcar com os gastos de partidos e atividades eleitorais é o fundo partidário e a propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão. Em relação ao fundo privado, além das doações em dinheiro dos cidadãos, as pessoas físicas podem doar ativos monetários estimados relativos à utilização de bens móveis ou imóveis de propriedade do doador, desde que não ultrapasse o limite de R \$ 80.000,00¹¹. Nosso ponto de partida para este estudo é que, embora os países endossem diferentes dispositivos legais que regem o financiamento dos partidos políticos, esses instrumentos não se traduzem diretamente em transparência e prestação de contas, o que nos sugere compreender o financiamento partidário em contexto social, político e econômico específico, e os interesses de diferentes grupos na estruturação do político.

Metodologia do estudo

Este estudo faz uma análise comparada sobre os sistema de regulação e financiamento eleitoral. O estudo é essencialmente de natureza comparativa. A entrada por abordagem comparativa, forneceu uma série de ferramentas conceituais e analíticas que ajudou a responder a uma ampla gama de questões sobre as regras de finança política.¹² Do modo geral, a política comparada forneceu de maneira sistemática, coerente e prática as

⁹Pablo Escobar foi traficante colombiano de cocaína. Na frente do cartel de Medellín, foi um dos principais traficantes do tráfico na década de 1980. Seu cartel, abastecia 80% da cocaína consumida nos Estados Unidos, por faturamento anual de 21,9 bilhões de dólares. Frequentemente referido como "o rei da cocaína", ele é o criminoso mais rico da história, com no início dos anos 1990 um patrimônio líquido conhecido de 30 dólares1 bilhões (equivalente a 59 dólares em 2020 bilhões), que fez dele um dos homens mais ricos do mundo naquela época(Wikipedia, « The 20 Richest Drug Dealers of All Time » sur *Celebrity Net Worth*, 21 mars 2014 (consulté le 6 septembre 2020).

¹⁰Idem.

¹¹Agra Weber Mora, financiamento eleitoral no Brasil, Tomo Direito Administrativo e Constitucional, Edição 1, Maio de 2017

¹² Timothy C. (2006) *Lim Doing Comparative Politics: An Introduction to Approaches and Issues* Lynne Rienner,

especificidade dos partidos políticos na sua relação com dinheiro em diferentes regiões do mundo¹³. Para efeitos foram selecionados quatorze casos, nomeadamente, Indonésia, África do Sul, Índia, Rússia, Brasil, Hungria, Turquia, França, Nigéria, Colômbia, México, Tailândia, Benin e Moçambique. Na verdade, todos esses países foram analisados para ver como os países podem aprender uns com os outros. Moçambique foi o nosso último país analisado, o estudo sobre Moçambique foi feito com base num estudo de caso, onde estudamos a evolução das diferentes legislações eleitorais do país, para perceber quais as suas implicações nas estruturas de financiamento dos partidos políticos. Assim, partimos de uma análise em evolutiva, desde a introdução da constituição multipartidária de 1990, a aprovação da lei dos partidos políticos em 1991, o acordo geral de paz de 1992 e o estabelecimento das primeiras eleições multipartidário em 1994. A análise comparativa realizada sobre diferentes países perguntou como os países regulam a entrada de dinheiro na política. E quais são as implicações de cada forma de financiamento político para integridade eleitoral. Desta forma, extraímos quatro formas de financiamento político, a saber, liberal e iliberal, legal e ilegal.

CrITÉRIOS de selecção dos paÍses

Quais são os critérios de seleção de casos? Os casos foram selecionados levando-se em consideração as diferenças sistemáticas entre os países, nas áreas da política, economia e localização geográfica. Do ponto de vista econômico, nossa amostra varia de países com economias desenvolvidas, países de renda média e países de renda baixa. Do lado político, a amostra estende-se entre os os países considerados democracias consolidadas, “democracias autoritárias”, as chamadas democracias interrompidas, assim como como as democracias emergentes. Geograficamente, a selecção dos casos foi feita na base de representatividade regional. A ideia de selecionar casos na base de representação por região, é de ver exemplos de financiamento de partidos políticos em cada região. Na verdade, cada região continental reproduziu dinâmicas muito específicas, que vão desde o financiamento político aos partidos por dinheiro das drogas na América Latina, a dependência dos partidos aos homens de negócios no Sul da Ásia; aumento das medidas de transparência na Europa Ocidental, uso de recursos públicos, África Austral. Entre outros critérios, este estudo considerou os seguintes, i) cobertura permanente da mídia sobre a corrupção eleitoral Indonésia, Brasil e França; ii) democracias emergentes, Moçambique, Brasil, Colômbia, México África do Sul, Nigéria, iv) democracias antigas ou consolidadas, França; v) países de baixa renda LIC¹⁴, (Moçambique, Nigeria, vi) países com renda alta, HIC¹⁵ França, Rússia Hungria); vii) democracias autoritária, Turquia, Hungria e Rússia.

¹³ Idem

¹⁴De acordo com o Banco Mundial, LIC- *Low income country* os países de baixa renda são aqueles que têm uma renda nacional bruta per capita (RNB) inferior a US \$ 1.026.

¹⁵ O grupo de alta renda tem a renda mais alta do mundo, com um PIB per capita de pelo menos \$ 12.476.

Objectivos do estudo

Este estudo faz uma análise comparada sobre os sistemas de regulação do financiamento aos partidos políticos e campanhas eleitorais, com interesse em ver, como o financiamento político torna-se um instrumento importante para a democratização dos países cujo processo de seleção de sua elite governante é feito por meio de eleições regulares. Assim, comparar as abordagens da gestão do dinheiro em campanhas eleitorais e os respectivos sistemas de prestação de contas estão entre os objetivos desta pesquisa. Entre outros objetivos, este estudo compara os sistemas de regulação do financiamento eleitoral, com o interesse em ver como funcionam, suas limitações, porque é que certas regras de regulação do financiamento eleitoral funcionam num contexto e não nos outros? e como afetam a estrutura da competência política. Assim, para o caso de Moçambique, o objetivo é ver até que ponto, o País pode tirar lições de diferentes modelos funcionais, e como podem ajudar o país a fortalecer suas instituições eleitorais. O interesse prático em realizar este estudo, é que possa fornecer aos actores ligados às estruturas de governança eleitoral em a Moçambique capacidade de tomar decisões inspiradas em contextos cujas normas de finanças política sejam robustas e funcionais.

Construção do problema de pesquisa

Quanto à construção do problema de pesquisa, este trabalho considerou duas abordagens. O primeiro está vinculado à revisão de literatura, esse método permitiu uma leitura comparativa entre diversos países, e extraímos permanentemente questões sobre o tema. Finalmente, o estudo de caso sobre Moçambique considerou duas formas de construção do problema, por um lado, a leitura de documentos, uma segunda escolha esta vinculada à entrevista semi- estruturada feita aos partidos políticos, Renamo, MDM, PAHUMO, PDD, e CNE, Comissão Nacional Eleições.

Questões de pesquisa

1. Quais são os tipos de financiamento político e quais fatores contextuais moldam o financiamento político?
2. Como o financiamento eleitoral afecta a integridade eleitoral
3. Como a gestão dos modelos de financiamento eleitoral ajuda a construir transparência e *accountability*?
4. Por que os sistemas de financiamento eleitoral são funcionais em um contexto e não em outro?

5. E quais são as implicações dos modelos de financiamento eleitoral na cultura de governação?
6. Quais são os sistemas de financiamento político existentes em Moçambique e como evoluiu ao longo do tempo?

Financiamento político e partidos políticos, questões para revisão de literatura

O financiamento político gerou considerável interesse acadêmico nos últimos anos, especialmente comparações de regulações financeiras nos Estados Unidos e outras democracias ocidentais estabelecidas há muito tempo¹⁶. Com efeito, o ponto de partida desta seção é, portanto, a literatura geral sobre financiamento político. No entanto, começaremos por fazer uma definição prévia sobre os partidos políticos e, a seguir, mostraremos as polêmicas em torno do financiamento político e eleitoral¹⁷. Na política contemporânea, os partidos políticos foram definidos diferentes maneiras. A partir dessas definições de partidos políticos, é possível destacar duas questões-chave que distinguem esses actores de outras formas de associação¹⁸. Em primeiro lugar, os partidos políticos são associações formalmente organizadas com o propósito explícito e declarado de capturar o poder para permitir-lhes manter o controle legal sobre os procedimentos governamentais e estaduais¹⁹. Em segundo lugar, além do objetivo explícito de controlar os poderes governamentais ou estatais, outra característica única dos partidos políticos é a posse de uma ideologia partidária que deve ser distinta de outras organizações em particular por articular em seus programas, crenças compartilhadas, atitudes e pressupostos²⁰. Mas também, sociologia política estruturalista entende-se como campos de lutas e forças, configurações mais ou menos fechadas de relações competitivas entre agentes interessados no direito de usar recursos coletivos acumulados, objetivados, capitalizados por esse corpo coletivo²¹.

A sociologia da acção coletiva, usa outra definição, segundo a qual os partidos são organizações que visam mobilizar indivíduos em acção coletiva contra outros, também mobilizados, a fim de acessar, individualmente ou em coalizão, exercício de funções governamentais²². Deste modo, entende-se que os partidos políticos são um elemento

¹⁶Norris, P. (2014) Norris, P. (2014). *Why Electoral Integrity Matters*. Cambridge: Cambridge University Press.

¹⁷ Iker - de Marchin, Laura. « Le financement et le contrôle des dépenses électorales des partis », *Courrier hebdomadaire du CRISP*, vol. 1323-1324, no. 18, 1991, pp. 1-57.

¹⁸ Robert E. Downse and John A. Hughes *Political Sociology* New York: John Wiley and Sons., 1972.

¹⁹ Joseph LaPalombara and Myron Weiner, the Origin and Development of Political Parties” in Joseph LaPalombara and Myron Weiner (eds.) *Political Parties and Political Development* Princeton University Press, 1966. 3

²⁰Robert E. Downse and John A. Hughes *Political Sociology* New York: John Wiley and Sons., 1972.

²¹Offerlé, Michel. « Chapitre premier. Qu'est-ce qu'un parti politique ? », Michel Offerlé éd., *Les partis politiques*. Presses Universitaires de France, 2018, pp. 9-19.

²²D.L. Seiler, *Les partis politiques*, Armand Colin, 2nd ed., 2000, p. 24.

fundamental no funcionamento das democracias representativas²³. Com efeito, a participação dos partidos políticos é um componente vital da política democrática. A sociologia funcionalista distingue tipos de funções atribuídas aos partidos políticos, entre outras funções destacam-se as, manifestes, aquelas que contribuem para o ajuste e adaptação do sistema ao mesmo tempo que são desejadas pelos participantes; funções latentes, são aquelas que não são compreendidas nem desejadas pelos participantes do sistema político²⁴ ". Nas funções manifestas dos partidos políticos, destacam-se as funções eleitorais, o controle das organizações políticas e a expressão das posições políticas²⁵ , ingresso no serviço de estruturação da opinião pública.²⁶

Entre outras actividades, os partidos servem como canais de socialização e agregação de interesses²⁷ e estruturação do voto²⁸ outros autores atribuem outras funções políticas aos partidos políticos. Entre outras funções, as funções de legitimação e estabilização do sistema político²⁹, integração política e governação alternativa, difusão ideológica; formação da opinião pública, recrutamento político, e socialização política³⁰. Do modo geral, a sociologia política dos partidos políticos enumera duas perspectivas principais para o estudo dos partidos políticos, a primeira, denominada abordagem organizacional, e a segunda abordagem societal. A perspectiva organizacional refere-se ao capital, cultural, financeiro, material e simbólico que permite o recrutamento de membros para cargos de gestão interna³¹. A perspectiva societal, se refere, a relação que os partidos políticos estabelecem com os eleitores, bem como suas estratégias de implantação eleitoral. Em geral, os partidos políticos são vistos como o centro da "acção democrática". Assim, existe uma relação entre o grau de transparência e responsabilização do financiamento de campanha por partidos políticos e candidatos e a realização de eleições num ambiente livre, justo e igualitário³². Com efeito, as formas de financiamento eleitoral, ou seja, a origem do dinheiro, os limites de gastos nos partidos políticos, são variáveis fundamentais para integridade eleitoral³³. Em geral, podemos dizer que existe uma relação muito densa entre os partidos políticos e o dinheiro para as suas actividades voltadas para sua constituição política.

O que é financiamento eleitoral e como afecta a integridade eleitoral

²³François, Abel, et Éric Phélippeau. « Chapitre 2. Le financement des partis politiques français », , *Le financement de la vie politique. Réglementations, pratiques et effets politiques*, sous la direction de François Abel, Phélippeau Éric. Armand Colin, 2015, pp. 45-92;

²⁴ D.L. Seiler, *Les partis politiques*, Armand Colin, 2nd ed., 2000, p. 24.

²⁵ (Frank Sorauf, "Political Parties and Political analysis", 1964)

²⁶ David Apter, *La politique de la modernization*, 1965);

²⁷Gabriel Almond e Bingham Powell, *Política Comparada: uma abordagem de desenvolvimento*, 1966);

²⁸ Leon Epstein, *partidos políticos nas democracias ocidentais*, 1967).

²⁹ Georges Lavau *Partis et systèmes politiques : interactions et fonctions*" (1969)

³⁰ Duverger, M. (1981). *Les partis politiques*. Paris: Le Seuil

³¹

³²Ömer Faruk Gençkaya, Umut Gündüz, Damla Cihangir-Tetik 2016 political finance and transparency

³³Carolien van Ham 2015 Getting elections right? Measuring electoral integrity Democratization. Vol. 22, No. 4, 714 – 737

O financiamento eleitoral é essencial para garantir que os partidos sejam capazes de se engajar em campanhas eleitorais mais competitivas³⁴. No entanto, os escândalos, gerado por uso indevido de fundos de campanha continuam a ser obstáculos sérios à consolidação da democracia em muitos países³⁵. Por exemplo, até os finais da década de 1980, os partidos políticos franceses e os candidatos às eleições obtinham seus subsídios apenas por via das contribuições de seus militantes³⁶. Com efeito, esta situação colocava sérios problemas à independência dos partidos políticos, os grupos de interesse à volta destes actores. Os que forneciam uma parte significativa deste financiamento podiam adquirir uma certa influência sobre os beneficiários e podiam influenciar as decisões públicas³⁷. Assim, a falta de recursos privados levou vários candidatos e seus partidos políticos a recorrer a fontes ilegais de financiamento (empregos fictícios, superfaturamento de contratos públicos, redes franco-Africanas.³⁸ Do modo global entende-se que situação financeira desequilibrada entre os atores políticos pode criar uma situação que prejudica a igualdade eleitoral e a igualdade de condições; também aumenta a influência política de uma determinada parte do eleitorado em comparação com outras partes³⁹. Os processos de arrecadação de fundos podem criar conflitos de interesse para representantes eleitos ou rejeição total do bem comum em troca dos interesses de um estreito espectro financeiro⁴⁰. Assim, os métodos de financiamento de partidos políticos e suas organizações relacionadas são variadas⁴¹. O financiamento dos partidos políticos pode ser público ou privado, nacional ou internacional, Pode ser direto ou indireto. Cumpre ou viola as normas legais⁴². No entanto o financiamento dos partidos políticos é regulamentado de forma a permitir ao eleitorado uma efetiva participação eleitoral⁴³. No geral as formas de regulação ao financiamento, determinam expressamente duas actividades, nomeadamente as fontes proibidas de financiamento (A) e eficácia das normas constituídas nos órgãos de controle (B)⁴⁴. No entanto, para regular o financiamento dos atores partidários e seus candidatos, muitos dos países elaboraram códigos de conduta, entre outras coisas, essas normas exigem

³⁴François, Abel, et Éric Phélippeau. « Chapitre 2. Le financement des partis politiques français »,

³⁵Carter Center (2009)

³⁶Ferliche, Nassima. « La rationalisation du droit du financement des campagnes législatives et le renforcement de la transparence de la vie politique », *Revue française de droit constitutionnel*, vol. 90, no. 2, 2012, pp. 87-117.

³⁷Idem

³⁸Idem

³⁹Svein-Erik Helle (2011) Political funding in electoral authoritarian regimes in Sub-Saharan Africa Master thesis Department of Comparative Politics University of Berg

⁴⁰Svein-Erik Helle. (2011). Political funding in electoral authoritarian regimes in Sub-Saharan Africa Master thesis Department of Comparative Politics University of Berg

⁴¹Iker, Laura. « Évolution des règles de financement et de contrôle des partis politiques », *Courrier hebdomadaire du CRISP*, vol. 1607-1608, no. 22, 1998, pp. 1-60.

⁴²Idem

⁴³Marcilloux-Giummarra, Sandrine. « Droit constitutionnel et vie politique. Le financement des partis politiques », *Revue française de droit constitutionnel*, vol. 85, no. 1, 2011, pp. 163-174.

⁴⁴Idem.

transparência nas formas de financiamento dos partidos políticos⁴⁵. O financiamento do partido é a entrada de dinheiro para uma organização política dentro e fora do período de campanha, enquanto o financiamento da campanha eleitoral apresenta-se como o financiamento especificamente vinculado a atividades de arrecadação de fundos para um candidato competir nas eleições⁴⁶. Do modo global, alguns autores diferenciam o financiamento para os partidos e campanhas eleitorais (figura 1).⁴⁷

Sistematicamente, definimos financiamento político como qualquer entrada de dinheiro que visa apoiar partidos políticos, candidatos e a campanha eleitoral. Em geral, o financiamento político lida com o lado da receita financeiras em organizações partidárias. Globalmente, os países adotaram dois eixos principais de financiamento, o financiamento privado, por um lado, e o financiamento público, por outro. Esta distinção é importante tendo em conta os limites impostos pelo constituinte, em particular os relativos ao exercício da democracia, que os partidos políticos não devem prejudicar⁴⁸. O sistema alternativo de regulação do financiamento privado é o público, que consiste em dar recursos públicos aos atores públicos. Geralmente o modelo de financiamento público tem sido mais complexo devido às formas que assume, ou seja, além de o Estado financiar os partidos e seus candidatos direta e indiretamente, também pode escolher em que prazo intervir, isto é apoiado apenas por eleitorais. campanhas ou apenas partidos políticos ou mesmo.

Na forma de financiamento público, o Estado oferece assistência financeira direta e indireta aos partidos políticos. O financiamento público tornou-se uma prática muito frequente em vários países, países africanos, como Moçambique, Angola, África do Sul, República Democrática do Congo, Na Europa, França, Espanha, Alemanha, Rússia, etc mas a participação do Estado no apoio aos partidos políticos em África subsariana é bastante simbólico. A ideia de financiamento público visa essencialmente em limitar a influência potencial de indivíduos ou empresas privadas na política. Contudo, a desvantagem desta forma de financiamento, é que aumenta a dependência dos partidos políticos em relação ao Estado⁴⁹. A assistência direta do Estado pode consistir em apoio financeiro direto a partidos e candidatos. Por outro lado, a forma de apoio indireto, o Estado apoia através de diversos e outros mecanismos não financeiros, por exemplo, dando tempo de antena aos candidatos nos meios de comunicação públicos, retirando as obrigações fiscais aos partidos políticos. Mas também se pode falar em formas de financiamento privado. Isso geralmente consiste no uso de taxas de filiação pagas por membros

⁴⁵Marcilloux-Giummarra, Sandrine. « Droit constitutionnel et vie politique. Le financement des partis politiques », *Revue française de droit constitutionnel*, vol. 85, no. 1, 2011, pp. 163-174.

⁴⁶NASSMACHER, K.-H. (2001) Comparative Political Finance in Established Democracies (Introduction). IN NASSMACHER, K.-H. (Ed.) Foundations for democracy: approaches to comparative political finance : essays in honour of Herbert E. Alexander. Baden-Baden, Nomos Verlagsgesellschaft.

⁴⁷Svein-Erik Helle (2011)

⁴⁸Marcilloux-Giummarra, Sandrine. « Droit constitutionnel et vie politique. Le financement des partis politiques », *Revue française de droit constitutionnel*, vol. 85, no. 1, 2011, pp. 163-174.

⁴⁹Ingrid Van Beizen Financing Political Parties and Election Campaigns, Leiden University Integrated project “Making democratic institutions work”.

do partido, subornos, doações e financiamento de grupos de interesse para perseguir seus interesses, bem como fontes comuns de financiamento⁵⁰.

Alguns partidos também estabeleceram negócios cujos lucros ajudam a financiar o partido. Alguns países estrangeiros também financiam partidos políticos para perseguir seus interesses naquele país. No entanto, as formas de financiamento privado dos partidos políticos cria risco de captura dos partidos políticos e seus candidatos⁵¹. Esta é uma das razões pelas quais os legisladores francês e americano criaram comissões administrativas independentes (CNCCFP e Comissão Eleitoral Federal da FEC e PAC.⁵² Estes dois órgãos foram constituídos por Eleições Federais (Comitê de acção política que redistribui fundos setoriais privados para partidos e candidatos)⁵³. Na Bélgica, o sistema de financiamento público dos partidos políticos existe há quase vinte anos. Com efeito, a forma de regulação em vigor no país preconiza que este financiamento possa ser retirado a partidos que se mostrem hostis aos valores fundamentais da democracia.⁵⁴ Com o avanço da literatura sobre financiamento político houve mudança na abordagem do assunto. Os pesquisadores passaram a prestar atenção em principais tipos de financiamento eleitoral, isto é, de acordos com fontes de dinheiro⁵⁵.

Finanças políticas, questões para discussões regionais

Outros estudos separam o financiamento de base acrescentamos o termo "legal", e ilegal. *O financiamento de base i)* são pequenas somas de dinheiro fornecido pelo pessoal comum ou associações associadas, *financiamento plutocrático ii)* que são contribuições maiores feitas por ricos, corporações ou associações, bem como contribuições monetárias destinadas a mudar política e *renda de suborno iii)* que são práticas clientelistas e de clientelismo que levam os partidos direta ou indiretamente a utilizar recursos do Estado⁵⁶. Estes estudos inclui fontes de renda ilegítimas e ilegais⁵⁷.

Figura I: uma tipologia de financiamento político com base na fonte de financiamento na África Subsaariana

Contribuições	Doações	Subsídios do Estado	Abusos dos recursos	Fundos externos
---------------	---------	---------------------	---------------------	-----------------

⁵⁰ Chapter 1. Parties: A linking and Leading Mechanism in Politics, Page no 251 to 273 From Power and Choice: An introduction to politics by W. Phillips Shively: Thirteenth edition.

⁵¹Jennar, Raoul Marc. « Le financement public des partis politiques », *Courrier hebdomadaire du CRISP*, vol. 973, no. 28, 1982, pp. 1-33.

⁵² Cadranel, Benjamin, et Julie Ludmer. « La législation concernant le financement des partis liberticides », *Courrier hebdomadaire du CRISP*, vol. 2001-2002, no. 16, 2008, pp. 5-60.

⁵³Idem.

⁵⁴Cadranel, Benjamin, et Julie Ludmer. « La législation concernant le financement des partis liberticides », *Courrier hebdomadaire du CRISP*, vol. 2001-2002, no. 16, 2008, pp. 5-60.

⁵⁵ BEYME, K. V. (1985) Political parties in Western democracies, Aldershot, Gower. BIRMINGHAM, D. (2002) Angola. IN CHABAL, P. & BIRMINGHAM, D. (Eds.) A history of postcolonial Lusophone Africa. London, Hurst & Co.

⁵⁶NASSMACHER, K.-H. (2001) Comparative Political Finance in Established Democracies (Introduction). IN NASSMACHER, K.-H. (Ed.) Foundations for democracy: approaches to comparative political finance : essays in honour of Herbert E. Alexander. Baden-Baden, Nomos Verlagsgesellschaft

⁵⁷ Idem

Taxas de associação	Interna	Subsídios à partido	Patronagem	Doadores
Pequena doação	Externa	Subsídios para eleitoral	Dinheiro	Diaspora
Negócio do partido			Clientelismo	Fundos encobertos

Fontes: Svein-Erik Helle 2011

Tabela 3. Tipologia de financiamento político Tipologia de acordo com Nassmacher (2001)

Finanças de base	Financiamento plutocrático	Corrupção	Subsídios públicos
Pequenas contribuições de: taxas de associação, doações dentro do partido, doações de apoiadores externos	Contribuições maiores de: apoiadores individuais, empresas, grupos de interesse, instituições, doações "voluntárias" para obter favores do partido.	Abuso de poder para lucro do partido, através de: fatura, imposto do partido, pedágio.	Financiamento oficial do estado por meio de: apoio à campanha, apoio operacional do partido, apoio indireto (ou seja, incentivos fiscais)

Em termos regionais, alguns governos asiáticos, as redes clientelistas conectam políticos com eleitores por meio de uma troca de prebendas ou benefícios em troca de apoio político⁵⁸. Uma peculiaridade ligada ao clientelismo na Ásia é o maior impacto de dinastias e empresários ricos. Nas Filipinas, os principais partidos são controlados e financiados por “clãs” isto é, uma dezenas de famílias. Enquanto que na Tailândia, o Thai Rak Thai (TRT)⁵⁹, partido no poder antes do golpe militar de 2006, foi financiado quase exclusivamente pelo bilionário Thaksin Shinawatra⁶⁰. No sul da Europa, caracterizada por economias em processo de consolidação, financeiramente pobres e fracas, os partidos políticos e candidatos políticos foram forçados a fazer alianças com agiotas da região, como mafia Italiana⁶¹, *el chefes* na Espanha ou *comatarhis* na Grécia para mediar entre os centro e periferia. Em outros contextos, como

⁵⁸Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais: um manual sobre financiamento político Editores Elin Falguera, Samuel Jones, Magnus Ohman; colaboradores Julie Ballington. [et al.]. – Rio de Janeiro : FGV Editora, 2015. 532 p. In

⁵⁹O Thai Rak Thai Party (TRT;) foi um partido político tailandês fundado em 1998. De 2001 a 2006, foi o partido no poder sob seu fundador, o primeiro-ministro Thaksin Shinawatra. Durante sua breve existência, Thai Rak Thai venceu as três eleições gerais que disputou. Oito meses depois que um golpe militar obrigou Thaksin a permanecer no exílio, o partido foi dissolvido em 30 de maio de 2007 pelo Tribunal Constitucional por violação das leis eleitorais.

⁶⁰Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais: um manual sobre financiamento político Editores Elin Falguera, Samuel Jones, Magnus Ohman; colaboradores Julie Ballington. [et al.]. – Rio de Janeiro : FGV Editora, 2015. 532 p. In

⁶¹ Briquet, Jean-Louis. « Crise de légitimité en Italie La première République à l'épreuve des scandales (1992-1994) », *Revue internationale des sciences sociales*, vol. 196, no. 2, 2010, pp. 141-

América Latina Colombia e Mexico ⁶² e em África Ocidental financiamento eleitoral, tem mascarado a falta de transparência e fiscalização⁶³. Com efeito, esse cenário tem vindo a reforçar oportunidades para o crime organizado ganhar influência sobre as autoridades eleitas por meio do financiamento de suas campanhas⁶⁴.

Na verdade, a imbricação entre os partidos políticos, a máfia⁶⁵ e as grandes famílias afeta a capacidade de institucionalização⁶⁶ dos partidos políticos, bem como a soberania desses atores. O que sugere que os partidos políticos convertem dinheiro como estratégia eleitoral. Embora todos os países africanos possuam regulamentos sobre a entrada do dinheiro na política, com efeito, estes regulamentos formais tem ações bastante limitada devido aos interesses dos actores políticos. No geral estes modelos além de introduzir limites para doações e gastos, também faz referência ao financiamento público, que é usado em quase todos os países africanos. Sem grandes exceções, as campanhas eleitorais africanas são em grande parte financiadas por meio de candidatos e são frequentemente influenciadas por redes clientelistas e compra de votos⁶⁷. No Benin a introdução do sistema multipartidário em 1990 faz do clientelismo como o principal vector de mobilização política, e restaurou o espaço público beninense à sua configuração da década de 1960, quando vários líderes regionais, controlavam extensas redes de patrocínio e jogo muito fluido de alianças⁶⁸. Ademais a democratização não rompeu com a “política do ventre⁶⁹” mas, pelo contrário, este processo ampliou as logicas de acumulação das suas elites. As elites políticas do Benin aproveitam a liberalização política para "comer o dinheiro" proposto por dezenas de partidos concorrentes e, ao monetizarem seus votos, reforma das atualizações um importante vetor de acumulação⁷⁰. No geral, o financiamento político em África, é tratado por aquilo que Robert Merton chamou de “política do Boss⁷¹”.

⁶² Frieyro, Martin. « Le Mexique, un État captif du narcotrafic », *Esprit*, vol. août/septembre, no. 8, 2012, pp. 157-163.

⁶³ Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais: um manual sobre financiamento político Editores Elin Falguera, Samuel Jones, Magnus Ohman; colaboradores Julie Ballington. [et al.]. – Rio de Janeiro : FGV Editora, 2015. 532 p. In

⁶⁴ Catanzaro Raimondo: La régulation sociale par la violence : le rôle de la criminalité organisée dans l'Italie méridionale *Cultures & Conflits*, 09-10 | printemps-été 1993.

⁶⁵ Maria-Luisa Cesoni, « Camorra et politique : démystification du rôle de la drogue », *Cultures & Conflits* [En ligne], 03 | automne 1991, mis en ligne le 24 février 2005

⁶⁶ Blondel, Jean. « L'analyse politique comparée et l'institutionnalisation des partis », *Revue internationale de politique comparée*, vol. 10, no. 2, 2003, pp. 247-264.

⁶⁷ Banégas, Richard. « « Bouffer l'argent. » Politique du ventre, démocratie et clientélisme au Bénin », Jean-Louis Briquet éd., *Le clientélisme politique dans les sociétés contemporaines*. Presses Universitaires de France, 1998, pp. 75-109.

⁶⁸ Banégas, Richard. « 10. Le vote, le ventre et la vertu ». L'économie morale d'une démocratie clientéliste », , *La démocratie à pas de caméléon. Transition et imaginaires politiques au Bénin*, sous la direction de Banégas Richard. Karthala, 2003, pp. 423-47

⁶⁹ A Política do ventre é um conceito que designa uma forma de exercício da autoridade com preocupação exclusiva pela satisfação material de uma minoria. Este conceito foi desenvolvido por Jean-François Bayart em seu livro *L'Etat en Afrique: la politique du ventre*.

⁷⁰ Banégas, Richard. « Le vote, le ventre et la vertu ». L'économie morale d'une démocratie clientéliste », , *La démocratie à pas de caméléon. Transition et imaginaires politiques au Bénin*, sous la direction de Banégas Richard. Karthala, 2003, pp. 423-47

⁷¹ Robert Merton (1965) *Eléments de théorie et de méthode sociologique*.

“O Boss” é o agente local do partido que atua como intermediário entre os grupos empresariais e o governo. Este agente fornece privilégios a uma população em troca de seu voto⁷². Essa troca de serviços, próxima à corrupção, é analisada como uma retribuição, na medida que o cliente paga ao patrão com cédula ou ajudando a máquina política que ele representa durante uma campanha eleitoral⁷³. A Europa Oriental, Central, e Ásia Central passaram a regular o financiamento eleitoral de maneira mais específica do que qualquer outra região. As razões para essa especificidade é associada a herança da historicidade do político bastante imerso ao legado comunista, que deixou para trás a desconfiança dos atores políticos e uma tradição de envolvimento do Estado. Nos Países com longa tradição democrática, como França, Reino Unido, são bastante modestos na regulamentação do financiamento político. Na verdade, nesses países o foco é menos em proibir ou limitar as doações e gastos, mas mais em disposições para aumentar a transparência na forma como o dinheiro é gasto levantado e gasto⁷⁴.

Da participação simbólica do poder público A legitimação de fontes alternativas do financiamento

Muitos países adotaram formas de financiamento público como principal fonte de receita aos partidos políticos e seus candidatos. Globalmente, a participação de recursos públicos em partidos políticos e nas campanhas dos candidatos é bastante simbólica. Portanto, o financiamento privado é uma fonte de financiamento que proporciona maior receita aos partidos políticos e seus candidatos. Ao longo da história da democratização, os países adotaram diferentes fontes de financiamento partidário. Com efeito, as principais fontes tradicionais de financiamento dos partidos políticos são taxas de filiação, renda de propriedade, receita de atividades partidárias, como a venda de jornais ou outras publicações do partido, atividades de arrecadação de fundos, festivais de festas e outros eventos sociais e coleções públicas ocasionais. De fato, dependendo da prática e da regulação do financiamento político em diferentes contextos, o financiamento privado é permitido em alguns países, como um mecanismo para responder à opacidade do Estado.

E em muitos países, o financiamento privado assume a forma de doações, tanto internas como externas, e é, portanto, neste contexto que o governo é chamado a regular, a fim de controlar a disponibilidade desses recursos, e em que medida que pode empobrecer a estrutura programática dos partidos políticos. Mas as doações também podem variar de legais a ilegais. Do lado ilegal vai desde a penetração de recursos ilegais e redes criminosas na política. Em

⁷²Medard Jean-François. L'État et le politique en Afrique. In: *Revue française de science politique*, 50^e année, n°4-5, 2000. pp. 849-854.

⁷³ Robert Merton (1965); Medard Jean-François (2000)

⁷⁴International Institute for Democracy and Electoral Assistance 2014 funding of political parties and election campaigns, Handbooks on political finance.

países como México⁷⁵ e Colômbia⁷⁶, a entrada de dinheiro ilícito dos cartéis de drogas na política tem uma longa tradição na história eleitoral desses países. Nos países europeus, Itália é um caso onde por alguns anos a máfia italiana penetrou na política⁷⁷. Se por um lado o modelo de financiamento público constitui a forma mais ou menos frequente de rentabilizar a economia dos partidos políticos, por outro tem efeitos implícitos, na medida em que pode transformar os partidos políticos em organizações burocráticas, essencialmente dependentes dos atores estatais, mas também gera riscos estruturais, bem como sua transformação de partidos políticos em organizações puramente eleitoralistas e clientelistas⁷⁸. Neste sentido, os fundos privados são fontes de receita cruciais para os partidos políticos, pois estimulam os cidadãos a participarem das atividades dos partidos políticos e permitem que eles mantenham um vínculo entre os partidos e suas bases⁷⁹. A falta de previsibilidade das contribuições privadas, entretanto, também torna uma responsabilidade para os partidos, uma vez que não lhes fornece uma fonte estável de renda. Além disso, o acesso desigual e a distribuição desigual de doações privadas podem ter um efeito sobre a igualdade de participação política e competição. Nas eleições de 1993, por exemplo, o partido do governo da República Eslovaca arrecadou três vezes mais dinheiro do que os vinte e dois outros partidos juntos. Nesse sentido, o financiamento privado pode gerar outros problemas que podem ser percebidos como injustos para outros partidos políticos, principalmente em países com grandes assimetrias sociais. Nesse sentido, para regular o financiamento, os países na base dos órgãos da administração eleitoral têm desenhado diversos mecanismos de regulação do financiamento político, como veremos na próxima seção.

Regulação do financiamento político, partidos políticos e campanhas eleitorais

A questão do financiamento e controle dos partidos políticos não é nova. Os primeiro projeto de regulação eleitoral do mundo; visavam essencialmente em controlar e limitar as despesas eleitorais.⁸⁰ As diversas propostas de regulamento financeiro visam garantir uma maior independência aos partidos políticos e candidatos, evitando indiretamente que se tornem dependentes de pessoas singulares ou colectivas, das quais devam financiar as suas campanhas eleitorais⁸¹. Ao longo dos anos, foram feitas várias tentativas em muitos países para controlar

⁷⁵ Astorga, Luis. « Géopolitique des drogues au Mexique », *Hérodote*, vol. 112, no. 1, 2004, pp. 49-65.

⁷⁶ Labrousse, Alain. « Colombie : le rôle de la drogue dans l'extension territoriale des FARC-EP (1978-2002) », *Hérodote*, vol. 112, no. 1, 2004, pp. 27-48.

⁷⁷ Cretin, Thierry. « Mafias. Une criminalité accomplie, une lutte qui l'est moins », *Études*, vol. tome 407, no. 9, 2007, pp. 153-165.

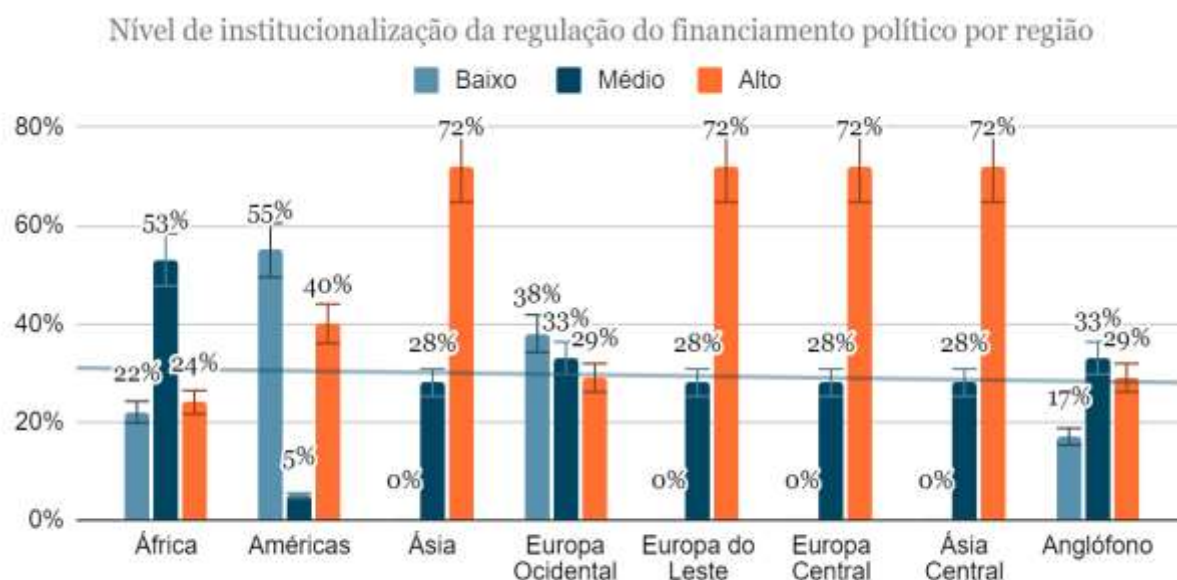
⁷⁸ Osei, Anja. « La connexion entre les partis et les électeurs en Afrique : le cas Ghanéen », *Politique africaine*, vol. 104, no. 4, 2006, pp. 38-60.

⁷⁹ Bratton, M., & Van de Walle, N. (1994). Neopatrimonial Regimes and Political Transitions in Africa. *World Politics*, 46(4), 453-489. doi:10.2307/2950715

⁸⁰ Iker, Laura. « Évolution des règles de financement et de contrôle des partis politiques », *Courrier hebdomadaire du CRISP*, vol. 1607-1608, no. 22, 1998, pp. 1-60.

⁸¹ Ferchiche, Nassima. « La rationalisation du droit du financement des campagnes législatives et le renforcement de la transparence de la vie politique », *Revue française de droit constitutionnel*, vol. 90, no. 2, 2012, pp. 87-117.

a entrada do dinheiro nos partidos políticos e em campanhas eleitorais dos seus candidatos⁸². Embora exista um esforço global de controle do dinheiro na política, com efeito, o nível de sua institucionalização varia de acordo com cada contexto político, econômico, assim como região. As evidências sugerem que, embora haja uma diferença significativa na historicidade do processo de democratização na Europa e África, isso não significa que os países com democracia à “longo prazo”, tenham mais capacidade de regular a entrada do dinheiro nos partidos políticos em relação as democracias nascidas no contexto pós-guerra fria⁸³. Bósnia é Herzegovina no leste da Europa é um exemplo de baixo nível de integridade eleitoral. O país apresenta uma fraca aplicação de regulamentos de financiamento de campanha. Durante as eleições de 2018, partidos políticos e organizações da sociedade civil manifestaram preocupações sobre irregularidades na votação, ameaças contra eleitores, uso indevido de recursos públicos e acesso desigual aos meios de comunicação⁸⁴. Em contraste, alguns países menos democráticos fizeram algum progresso na regulamentação do financiamento político. O Costa do Marfim obteve 35 pontos no IPC, um aumento significativo de seis pontos desde 2012. Este aumento deve-se ao facto de os regulamentos de financiamento de campanha estarem parcialmente implementados no país.



Fonte: Adaptado pelo autor à partir de dados do IDEA

O gráfico acima ilustra os níveis e tendências de institucionalização da regulação do financiamento político por região. O gráfico sugere que os países africanos, Europa Ocidental,

⁸²Phélippeau, Éric. « Genese d'une codification. L'apprentissage parlementaire de la réforme du financement de la vie politique française, 1970-1987 », *Revue française de science politique*, vol. 60, no. 3, 2010, pp. 519-563.

⁸³Bach, Daniel C. « Régimes politiques, pratiques systémiques et dynamiques de l'émergence dans les États africains et post-soviétiques », *Revue internationale de politique comparée*, vol. 20, no. 3, 2013, pp. 153-169.

⁸⁴

o Reino Unido, têm baixos níveis de regulamentação de fundos para partidos políticos e seus candidatos. O que sugere que os níveis de desenvolvimento econômico, não são determinantes para a consolidação de estratégias de regulação eleitoral. Com efeito, as democracias consolidadas lidam há vários anos com a questão do controle monetário na política. Nas democracias da terceira onda⁸⁵, a gestão do dinheiro na política é uma prática muito recente. Alguns estudos mostram que cerca de 180 países usam um mecanismo para controlar a entrada de dinheiro na política⁸⁶. Entre outras coisas, o controle envolve a proibição de doações de certas fontes, limites de gastos e arranjos de financiamento público. O objetivo desses instrumentos é geralmente limitar os fluxos de dinheiro não declarados (ilícitos) e gerar um nível mais alto de transparência e uma cultura de responsabilidade dentro dos partidos políticos. Da mesma forma, essas normas servem para prever e restringir o comportamento dos atores políticos e para punir aqueles que violam. Do modo global, pode dizer-se que existem vários instrumentos para regular o financiamento político. Dentre esses instrumentos regulatórios, pode-se destacar, em primeiro lugar, as fontes de receitas e despesas com financiamento dos partidos e campanhas eleitorais devem ser divulgadas publicamente.

Em segundo lugar, o financiamento público direto e indireto de partidos políticos e campanhas eleitorais deve ser distribuído de maneira justa e igual⁸⁷. Terceiro, uma limitação ou mesmo proibição de *doações privadas*, incluindo contribuições de terceiros, é necessária para evitar influência indevida. Quarto, o abuso de recursos do Estado nas finanças políticas deve ser proibido. Finalmente, uma instituição independente deve ser estabelecida para supervisionar as campanhas partidárias e eleitorais. Um dos principais problemas que vários países enfrentam é a regulamentação dos fundos da iniciativa privada. Além disso, apesar de várias tentativas de regulamentar a entrada de dinheiro na política, os resultados ainda tem sido contraditórios em muitos países. Desde 1994, quando a Tanzânia realizou suas primeiras eleições multipartidárias para o governo local após a reintrodução da política multipartidária em 1992, a corrupção aumentou⁸⁸. Há uma preocupação crescente entre as organizações da sociedade civil, a mídia e o público em geral sobre o uso excessivo de dinheiro e outros recursos para influenciar os eleitores. Na verdade, o uso de dinheiro privado tirou a chance de pequenos partidos e candidatos serem eleitos, já que eles não podem competir com seus oponentes ricos⁸⁹. Apesar da Tanzânia ter introduzido algumas medidas anticorrupção como a Lei de Despesas, ainda não houve progresso⁹⁰.

Na Turquia, o Estado é o maior financiador dos partidos políticos seguidos de fontes privadas, doações e receitas de outras fontes, como a venda de bandeiras e bandeirolas dos

⁸⁵Huntington Samuel The third wave (1991) : democratization in the late twentieth century, Norman, University of Oklahoma press.

⁸⁶ International Institute for Democracy and Electoral Assistance 2014 funding of political parties and election campaigns, Handbooks on political finance.

⁸⁷Ömer Faruk Gençkaya: Financing political parties and electoral campaigns in Turkey

⁸⁸ Edwin BABEYIA Electoral Corruption and the Politics of Elections Financing in Tanzania Journal of Politics and Law Vol. 4, No. 2; September 2011.

⁸⁹ Idem

⁹⁰ Idem

partidos políticos, as actividades comerciais dos partidos constituem a segunda maior fonte das receitas para partidos políticos (15–20%)⁹¹. As taxas de membros associados constituem apenas 1–5% da sua renda anual. Do modo global, as principais fontes de financiamento dos partidos políticos são Estado, actividades comerciais dos partidos políticos e as taxas de cotização dos seus membros. Como mecanismo para regular a entrada do dinheiro na política, o Estado adoptou algumas medidas legais, por exemplo, nenhuma instituição pública, organização ou entidades afiliadas pode doar fundos em dinheiro aos partidos políticos.

Contudo, como associações profissionais públicas, sindicatos, fundações e cooperativas podem fornecer ajuda e doações a partidos políticos de acordo com suas leis específicas. Mas os candidatos geralmente podem financiar sua campanha com seu próprio bolso ou com contribuições de pessoas do seu meio social. O valor do financiamento individual de campanha também varia de acordo com o partido do candidato e a classificação do candidato na lista de votos.

Na Turquia, o controle dos fundos políticos é regulado primeiro pela constituição do país e, em segundo lugar pelas diferentes leis infraconstitucionais. Os artigos 68 e 69 da constituição do *país* prevê diferentes mecanismos de apoio financeiro aos partidos políticos e seus candidatos. Entre outras formas destaca-se financiamento estadual, taxas de filiação e doações; proibição de atividade comercial, privação de órgãos do Estado e proibição de ajuda externa, fiscalização das contas dos partidos políticos nas finanças de campanha. A constituição e outras leis do país, prevêem sanções contra partidos políticos que aceitam ajuda de países estrangeiros, instituições internacionais ou pessoas jurídicas ou entidades de nacionalidade não turca, estes são definitivamente dissolvidos. Para todas as doações em dinheiro, os partidos políticos deviam fornecer um recibo que indica claramente que a doação ou doações ao representante dos partidos políticos, deputado autorizado Faith depositada na conta bancária do partido. Até 2017, o Estado turco colocou limites colocados o quanto as pessoas coletivas ou não pôde doar aos partidos políticos. Neste sentido, uma pessoa física ou jurídica elegível poderia doar até 26.746 turcos⁹².

Na Nigéria, a fraqueza dos órgãos de administração eleitoral e do Estado em regular os gastos e limites na campanha eleitoral levou aos candidatos mais ricos a influenciar a conduta do comportamento eleitoral. Na verdade, isso sugere que a campanha eleitoral dos políticos ricos determina a essência dos resultados eleitorais em detrimento da estrutura programática dos candidatos às eleições. De modo geral, na Nigéria, fazer carreira política dentro dos partidos políticos tornou-se um fenómeno essencialmente elitista. A selecção dos candidatos dentro do partido político é feita essencialmente com base no capital material e financeiro.

⁹¹ Marcin Walecki Kevin Casas-Zamora et: Public Funding Solutions for Political Parties in Muslim-Majority Societies Washington, D.C.

⁹² Ömer Faruk Gençkaya.(2011).Financing political parties and electoral campaigns in Turkey

As atividades e influências dos chamados “sacos de dinheiro” e “padrinhos” continuaram a dominar o espaço político em detrimento da representação e da participação na política eleitoral. A política do dinheiro está encolhendo o espaço político, tornando-se uma variável-chave na determinação de quem participa da política eleitoral no país⁹³. Por exemplo, taxas de nomeação para membros do partido a busca por cargos eletivos tornou-se tão grande que apenas alguns poucos ricos e “empresários políticos” podem participar das primárias partidárias. A essência deste pacto político leva diretamente ao que foi chamado de *Big Man*⁹⁴. “Uma figura baseada na acumulação e redistribuição, mas também num princípio institucional que promove a mobilização e absorção de todas as inclinações de protesto”⁹⁵. Ou seja o *Big man* é um personagem influente e bem rodeado, principalmente graças ao recurso sistemático a patronagem.

Neste sentido o *Big Man* é um indivíduo com recursos pessoais próprios, materiais ou simbólicos, que pode “gastar” na arena política, transformando assim a sua preeminência social em política⁹⁶. No geral, isto sugere que, as formas de financiamento eleitoral em África, esta explicitamente imbricada na lógica do *Big Man*. Os exemplos da Nigéria, relatam que os modos de financiamento político eleitoral e o pacto entre elites envolve o campo do poder mágico-religioso⁹⁷ e simbólico⁹⁸. Alguns relatos históricos ilustraram tais tendências. Um “padrinho” supostamente financiou campanhas do governador Chris Ngige⁹⁹. O mais tarde se voltou para buscar a “morte política” do último, usando meios ortodoxos e não ortodoxos, incluindo magia e rituais. Isso ocorre principalmente porque o governador Ngige se recusou a honrar os 'acordos' que ambos firmaram, para compensar o patrocinador com concessões de contratos estaduais¹⁰⁰.

Desde a década de 1990, Colômbia vive um processo paradoxal de democratização. Com efeito, a violência rotineira praticada pela guerrilha das FARC, algumas milícias rural-urbana e carteris de drogas, levou a limitação da ação do Estado. A democratização do país submersa a ondas de violência permanente conduziu à erosão do poder central e sua capacidade de

⁹³ Victor Adetula A. O. Party Funding in Nigeria Since 1999 Centre for Democracy and Development Working Paper: CDD/WKP/003.

⁹⁴ «Bayart (Jean-François), *L'Etat en Afrique. La politique du ventre*, Paris, Fayard, ("L'espace du politique"), 1989 », *Politix*, vol. 9, no. 1, 1990, pp. 94-96.

⁹⁵Laurent, Pierre-Joseph. « Le « *big man* » local ou la « gestion coup d'État » de l'espace public », *Politique africaine*, vol. 80, no. 4, 2000, pp. 169-181.

⁹⁶ Carbone, Giovanni M. « Comprendre les partis et les systèmes de partis africains. Entre modèles et recherches empiriques », *Politique africaine*, vol. 104, no. 4, 2006, pp. 18-37.

⁹⁷Laurent, Pierre-Joseph. « Effervescence religieuse et gouvernance. L'exemple des Assemblées de Dieu du Burkina Faso », *Politique africaine*, vol. 87, no. 3, 2002, pp. 95-116.

⁹⁸ Larot, Camille. « Du pouvoir symbolique. Sur une notion cardinale de la sociologie de Bourdieu et son contexte », Marie-Anne Lescourret éd., *Pierre Bourdieu. Un philosophe en sociologie*. Presses Universitaires de France, 2009, pp. 89-11

⁹⁹Chris Nwabueze Ngige é o atual Ministro do Trabalho e Emprego na Nigéria, nomeado para servir em dois mandatos sob o regime do presidente Muhammadu Buhari. Ele foi eleito senador pelo Grupo Central de Anambra em abril de 2011. Ele foi o governador do Estado de Anambra na Nigéria de maio de 2003 a março de 2006 no Partido Democrático Popular (PDP).

¹⁰⁰

controlar grupos hostis ao monopólio da violência física¹⁰¹ e simbólica¹⁰², daí a influência dos cartéis de drogas sobre os partidos políticos e seus candidatos. Na verdade, uma estrutura do Estado e sua historicidade em violência, tem efeito nas formas de regulação no financiamento político. Deste modo, o foco do órgão de administração eleitoral e o poder público incide fortemente sobre a regulamentação do financiamento privado. Ainda na América latina, a liberalização política no México emergiu de mais de setenta anos de governo político autoritário dirigido pelo partido único e hegemônico PRI Partido Revolucionário Institucional¹⁰³. O regime autoritário mexicano foi corroído pelas forças sociais resultantes da modernização econômica das décadas de 1960 e 1970 e pelas reformas do Estado corporativo promovidas pelas elites governamentais após a crise de 1982¹⁰⁴. Ao contrário dos regimes comunistas, o regime político mexicano não entrou em colapso total porque os mecanismos clientelistas substituíram o antigo controle autoritário.

Na verdade, a permanência dos resquícios de um sistema autoritário que torna incerta a transformação política do México. Com efeito, durante longo anos o regime de finanças políticas ficou altamente centralizado e favorecendo o partido governante do México, o Partido Revolucionário Institucional¹⁰⁵ (PRI)¹⁰⁶. Para regular a entrada do dinheiro na política, diferentes reformas foram introduzidas. Entre outros aspectos, esta reforma destaca a introdução do financiamento público direto para partidos políticos; limites nos gastos nas campanhas eleitorais, limites em contribuições de campanha e divulgação para contribuições e gastos durante as campanhas eleitorais. O reforço do financiamento público gerou duas situações paradoxais, por um lado, os partidos políticos recebiam fundos privados, mas não podiam gastar legalmente. Por outro lado, as formas de financiamento público foram bastante favoráveis ao partido no poder. Enquanto que na África do Sul, segunda economia africana, depois da Nigéria, os partidos políticos contam com financiamento público e privado, porém, tratando-se de transparência, não há exigência legal para que os partidos divulguem a origem de seus recursos, a não ser os valores que corrigem do erário público. Na verdade muitos problemas ligados à integridade eleitoral da África do Sul resultam da fragilidade em regulamentar os fluxos privados de dinheiro para a política. Durante longos anos houve ausência de uma reforma efetiva na forma de gestão dos recursos financeiros dos partidos políticos., isto criou um campo de jogo desigual para os partidos políticos.¹⁰⁷

¹⁰¹Weber, Max.1921. *Economy and Society: An Outline of Interpretive Sociology*. New York: Bedminster Press. p. 4.

¹⁰² Bordieu, Pierre (2014) *Sur l'Etat*, cours au college de France (1989-1992)

¹⁰³Hélène COMBES, « La guerre des mots dans la transition mexicaine », *Mots. Les langages du politique* [En ligne], 85 | 2007, mis en ligne le 01 novembre 2009.

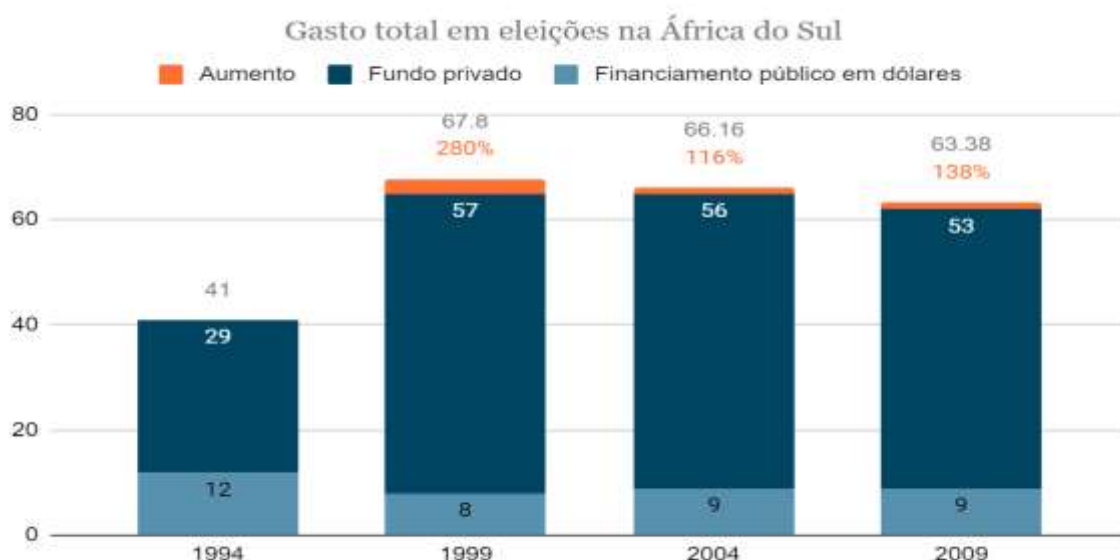
¹⁰⁴Bizberg, Ilán. « La transformation politique du Mexique : fin de l'ancien régime et apparition du nouveau ? », *Critique internationale*, vol. no 19, no. 2, 2003, pp. 117-135.

¹⁰⁵O PRI conseguiu estender sua hegemonia por 70 anos ao impedir o desenvolvimento de uma forte oposição. Uma série de fatores - como instituições eleitorais majoritárias, uma vasta rede clientelística e fraude eleitoral galopante - foram fundamentais para manter o oposição fraca e incapaz de lançar um desafio significativo à ascensão de o PRI (Nacif 2006).

¹⁰⁶Nacif Benito, (2005). *The rise and fall of Mexico's PRI in Challenge to democracy: by one party dominant comparative assessment*, Cape Town, South Africa.

¹⁰⁷SOUTHALL, Roger, *dominance party in South Africa*, *Africa Spectrum* 39 (2005) 1:61-82, 2005, Institute Fur Afrika-Kunde, hamburg

Gráfico nº gasto total com eleições na África do Sul



Fonte: MAPP 2011

O gráfico acima mostra a variação dos gastos com financiamento político na África do Sul. O comportamento do gráfico sugere que, desde a transição democrática de 1994, que instituiu a democratização por eleições¹⁰⁸ no país, o volume do financiamento privado foi maior em detrimento do fundo público. Num contexto em que a origem do fundo privado não era uma preocupação nas leis eleitoral do país, isso levou que partido dominante ANC, com base em sua relação clientista com a elite econômica empresarial emergente do país, a enfraquecer os partidos de oposição. Contudo, após vários anos de severas críticas, em 2019 a África do Sul adotou um instrumento legal que visa regulamentar o financiamento privado de candidatos e suas campanhas. Entre outras coisas, este instrumento legal estabelece o limite para doações.

Na colômbia, país em permanente conflito¹⁰⁹ a regulação das finanças políticas resulta da estrutura de volatilidade do eleitor. A volatilidade eleitoral desencadeia atritos entre os partidos dominantes e minoritários sobre a distribuição dos recursos disponíveis para a competição eleitoral e fornece incentivos para apertar a regulamentação do financiamento político¹¹⁰. A regulação do financiamento surge como resultado de uma “tensão” entre os atores partidários interessados em aumentar sua receita como fim em si (maximizando a receita partidária) e os

¹⁰⁸ Staffan I. Lindberg Democratization by Elections in Africa Revisited. Department of Political Science & Center for African Studies University of Florida: Paper presented at American Political Association’s 103rd Annual Meeting, August 30 – September 2, 2007.

¹⁰⁹ « La paix au pied du mur : quand Bogotá devient activiste », *Communication & Organisation*, vol. 52, no. 2, 2017, pp. 99-112.

¹¹⁰ Castañeda, Néstor. 2018. “Electoral volatility and political finance regulation in Colombia”. *Colombia Internacional*

interessados em aumentar sua receita como forma de garantir a vitória eleitoral ou criar curto prazo vantagens eleitorais (partidos com votos máximos)¹¹¹.

No entanto, para controlar a entrada de dinheiro nos partidos políticos, a Colômbia segue as seguintes regras de regulação do dinheiro na política: i) os subsídios públicos são mais abundantes; ii) existem restrições substanciais às doações individuais assim como em doações corporativas; iii) os limites de gastos de campanha são definidos regularmente pelo EMB- Electoral Management Body mas quase não são cumpridos; e iv) os mecanismos de monitoramento e supervisão são bem concebidos, mas mal executados. Em outras palavras, o modelo de financiamento político na Colômbia depende principalmente de fundos públicos, favorece os partidos dominantes em vez dos minoritários e não garante a transparência nas doações privadas. Para regular a entrada de dinheiro nos partidos políticos, desde a década de 1990 a Colômbia vem introduzindo uma série de reformas na lei de financiamento.

Entre outras medidas tomadas pela lei incluem-se: 1) a transferência da gestão do fundo do banco central para os órgãos de administração eleitoral; 2) proibição de doações estrangeiras e dinheiro cuja origem é considerada ilegal 3) proibição de doações de interesses estrangeiros e atividades ilegais. Além disso, os partidos políticos recebem fundos públicos de acordo com o número de votos que conseguiram obter nas eleições anteriores. As reformas na lei de 2017, impõe sanções aos partidos políticos por violações dos regulamentos de finanças políticas. Enquanto vários países do mundo lutam para conter as fontes privadas e doações individuais, bem como associações econômicas, outros países liberalizam a entrada de dinheiro. A Hungria é um exemplo disso. A Hungria tem um sistema de financiamento político muito liberal. O pacto entre as elites políticas do país acabou com a institucionalização da Lei do Partido (Lei XXXIII de 1989).

De acordo com essa estrutura legal, os partidos podem ser financiadas por diferentes fontes; incluindo subsídios fornecidos pelo Estado, doações privadas, taxas de filiação, atividades econômicas e desenvolvidas pelo próprio partido político.¹¹² Entre as modalidades de regulação, não há restrições no tamanho das contribuições que podem ser solicitadas de pessoas físicas ou jurídicas, mas os partidos políticos não podem aceitar ditames de empresas estatais¹¹³. Nesse sentido, a única limitação feita pelo Estado restringe doações anônimas saudáveis.

Entre outras formas de o Estado apoiar os partidos políticos, é através da sua intervenção indireta. O Estado apóia os partidos por meio da retirada de obrigações fiscais, visto que as doações feitas aos partidos políticos não são dedutíveis aos impostos. Por outro lado, a atividade econômica dos partidos políticos está isenta de tributação. Na verdade, os partidos são obrigados a divulgar seus orçamentos anuais. Apenas o escritório de auditoria do Estado está autorizado a investigar a exatidão dos relatórios financeiros das partes. Se a equipe de auditoria constatar irregularidades nas partes, pode recorrer ao tribunal. O caso da Índia, mostra que desde a independência da Índia até a era contemporânea, todos aqueles vinculados à revisão foram regulamentados e acionados pela comissão eleitoral do país (ICE). Entre outras

¹¹¹ Pécaut, Daniel. « Une lutte armée au service du statu quo social et politique », *Problèmes d'Amérique latine*, vol. 100, no. 1, 2016, pp. 63-101.

¹¹² Zsolt Enyedi Party Funding in Hungary

¹¹³ Brucker, Balázs. « Chapitre 13. La Hongrie », Nathalie Brack éd., *Les démocraties européennes. Institutions, élections et partis politiques*. Armand Colin, 2015, pp. 193-207.

formas de regulação das finanças políticas, o país caracteriza-se por limitar os gastos do requerente, instituições financeiras.

Na verdade, apesar das pressões para reformar a forma como as eleições são regulamentadas, o regime de finanças políticas não foi capaz de conter o aumento do custo dos benefícios ou do financiamento ilícito dos partidos. Mesmo com as reformas na forma de gestão de dinheiro, as doações de terceiros em nome dos candidatos permaneceram não lucrativas e o financiamento público foi quase era inexistente. Na verdade, todo esse aparato de enfraquecimento da regulação do país enfraquece o processo de democratização do país. No geral, o caso da Índia no Sul da Ásia sugere que o forte envolvimento do poder público na economia, e eleições caras, criam zonas de incerteza¹¹⁴, ou seja, vínculos entre empresas, o submundo do crime e os políticos, exacerbando as práticas corruptas. Na Europa do leste, a Rússia, antigo território da URSS, abandona por volta dos anos 1980, o sistema de partido único. A situação do monopólio que caracterizou o funcionamento do campo político russo deu lugar a uma situação de "mercado", de competição política aberta supondo outras lógicas, e portero de outras habilidades que os atores devem adquirir¹¹⁵ A entrada do país no sistema multipartidário implicou, entre outras coisas, a institucionalização de um mecanismo de regulação dos partidos políticos, bem como a introdução de um pacote de financiamento de partidos políticos, candidatos e campanhas eleitorais. A primeira década de transição para o regime russo, ocoree entre os anos 1991-2001, isto refletiu-se refletiu-se em um financiamento político bastante problemático.

A lei de 1995 sobre associações não governamentais não fazia distinção entre partidos políticos e outras formas de associações públicas e qualquer organização pertencente a associações, desde que isso fosse permitido por seus estatutos ou regulamentos. Em relação ao financiamento político, era bastante abrangente, ou seja, a legislação do país permitia uma variedade de fontes de financiamento, incluindo quotas, doações, negócios e até comércio exterior. A lei de 2001 estabeleceu um forte subsídio estatal para as atividades dos partidos com um sistema altamente regulamentado. Com a reforma que ocorreu, as doações privadas e os limites de gastos foram limitados, e requisitos de divulgação rígidos foram instalados. Na prática, porém, os requisitos de transparência eram aplicáveis apenas aos partidos e candidatos da oposição. De maneira geral, o caso da Rússia ilustra como o excesso de intervencionismo estatal nas finanças políticas pode servir para consolidar o autoritarismo. Ao projetar e manipular regulamentações para efetivamente reprimir a competição política, o atual sistema de financiamento da política torna quase impossível para uma oposição viável a Putin.

Tabela 3. Formas de regulação de doações

Tipos de doações proibidas	Justificativas
	Evitar a entrada de externo-estrangeiros.

¹¹⁴ Crozier, M., Friedberg, E., *L'Acteur et le système*, Editions du Seuil, 1977, 1981

¹¹⁵ Champagne, Patrick. « Faire voter. Notes sur la «démocratisation» politique en Russie », *Actes de la recherche en sciences sociales*, vol. 140, no. 5, 2001, pp. 80-84.

Entidades estrangeiras Sociedades Anônimas	Limitar a influência sobre o financiamento de interesse estabelecido: assegurar a independência dos candidatos partidos de interesses especiais.
Entidades públicas e semi-públicas	Evitar o uso de recursos públicos para fins políticos.
Sindicatos (por vezes todas as formas de entidades jurídicas)	Evitar a influência indevida de associações de interesses organizadas; uma proibição de doações sindicais às vezes é utilizada para equilibrar a proibição de doações de empresas em sistemas onde alguns partidos dependem de contatos corporativos e outros estão próximos ao movimento sindical.
Sociedades Anônimas com contratos com o governo	Reduzir o risco de doações de contrapartida, ou seja, as empresas fazem doações na esperança de serem beneficiadas em contratos do governo.
Fontes anônimas	Garantir a transparência do financiamento dos partidos e uma maior chance de controlar o cumprimento das normas de financiamento político.
Doações indiretas	Fazer o controle de outras proibições mais fáceis de serem monitoradas; alguns países proíbem explicitamente doações feitas por meio de outra pessoa ou entidade.

Fonte: adaptado pelo autor à partir de dados do IDEA

A tabela acima mostra a tendência global dos países na regulamentação do dinheiro na política. Globalmente, a regulação consiste em conter o ingresso de dinheiro privado e conexões de doações externas e internas, bem como dinheiro ilegal. Em geral, a barreira à entrada de fundos privados e doações externas ou internas visa essencialmente, por um lado, permitir eleições igualitárias justas, bem como conter a deriva autoritárias¹¹⁶ e a formação de um partido autoritário hegemônico¹¹⁷. Entre outras formas de financiamento político, as doações são fontes de financiamento político bastante complexas de regular, uma vez que a maior parte do volume das doações foi feita em segredo. Em termos globais, pode-se dizer que nenhum marco regulatório para fins políticos oferece aplicabilidade efetiva, pois os fatores políticos desempenham um papel importante na forma como as estruturas regulatórias desempenham suas funções. Outro fator que torna os países vulneráveis na aplicação das normas regulatórias às finanças políticas, é justamente o fato de o Estado não descentralizar poder aos órgãos da

¹¹⁶Fernandes, Tiago, et Jacques Fontaine. « La libéralisation politique des régimes autoritaires : le Marcelismo et l'Ala Liberal (1969-1974) », *Pôle Sud*, vol. 24, no. 1, 2006, pp. 121-138.

¹¹⁷Carbone, Giovanni M. « Comprendre les partis et les systèmes de partis africains. Entre modèles et recherches empiriques », *Politique africaine*, vol. 104, no. 4, 2006, pp. 18-37.

administração eleitoral, para exigir relatórios de despesas e em impor limites de quanto dinheiro os partidos políticos devem receber. Quase em 25% dos países onde há informações disponíveis, nenhuma instituição tem mandato legal para receber relatórios financeiros ou investigar violações de regras de finanças. Entretanto dos países que possuem estas instituições, o órgão de gestão eleitoral é comumente encarregado desta tarefa, pese embora, os ministérios, instituições de auditoria e órgãos são criados especificamente para estes fins¹¹⁸.

Eleições como instrumento de pacificação: financiamento eleitoral, como repertório de estruturação da competição política em Moçambique

“O que não vem de nós não verificamos”¹¹⁹”

Desde 1994, Moçambique é considerado como país “pós-conflito”¹²⁰. De fato, duas décadas após os acordos políticos o país retomou uma série de violência armada, geograficamente localizada nas regiões centro e norte do país¹²¹. Moçambique, uma ex-colônia portuguesa, viveu duas guerras sucessivas. A primeira foi a guerra de libertação colonial, liderada pela Frelimo, a Frente de Libertação Nacional contra o Estado colonial português (1962-1975), a segunda chamada “guerra civil, guerra de 16 anos ou ainda guerra de agressão externa, liderada pela RENAMO, (*Mozambican National Resistance*) ex grupo rebeldes e militar contra o governo pós-colonial liderado pela Frelimo. Alguns anos depois independência, após uma luta de libertação de onze anos, o país foi empurrado para uma guerra civil devastadora. Foi um dos mais brutais da história africana contemporânea, durando cerca

¹¹⁸IDEA; International Institute for Democracy and Electoral Assistance 2014 funding political parties and campaign, handbook of political finance.

¹¹⁹ Entrevista CNE 24. 11.2020;

¹²⁰Nakanabo Diallo, Rozenn. « Sortie(s) de guerre et conservation de la nature. Trajectoire d'un parc national au Mozambique », *Gouvernement et action publique*, vol. 8, no. 4, 2019, pp. 97-118.

¹²¹Morier-Genoud, Éric. « Proto-guerre et négociations. Le Mozambique en crise, 2013-2016 », *Politique africaine*, vol. 145, no. 1, 2017, pp. 153-175.

de quinze anos¹²². Essa guerra fratricida não pode ser interpretada apenas por fatores étnicos¹²³. Também pode ser explicado pela configuração geopolítica regional marcada pela presença de regimes pouco favoráveis à institucionalização do marxista e à política centralizada, burocrática e meridional da Frelimo-Frente de Libertação de Moçambique¹²⁴. A oposição, neste caso a Renamo, era apoiada pela Rodésia do Sul e mais tarde pelo apartheid da África do Sul¹²⁵. No total, Moçambique viveu sucessivamente cerca de 26 anos em guerra. Em 1977, a Frelimo converte-se simbolicamente de um Movimento de Libertação Nacional para partido único com orientação “Marxista-Leninista” altamente ancorado no imaginário de partido-Estado. Em 1990, Moçambique deu início a uma série de reformas neoliberais, dentre as quais podemos destacar a transição constitucional de 1990 acompanhada por uma série de medidas de liberalizações no campo económico levadas a cabo com base na privatização de empresas públicas¹²⁶. A constituição de

Mapa político e administrativo de moçambicano

¹²² Jason Sumich and João Honwana Strong party, weak state?: Frelimo and state survival through the Mozambican civil war: an analytical narrative on state-making: An Analytical narrative of State Making: Crise reaserch center, Working paper n°23, December 2007:

¹²³Vivet, Jean 2010. Déplacés de guerre dans la ville. La citadinisation des deslocados de guerra à Maputo (Mozambique) Thèse de doctorat, Univesité de Paris Ouest Nanterre, Defense, Sous la direction de professeur Philippe GERVAIS-LAMBONY.

¹²⁴ (Vivet e Ginisty 2012; Vivet 2015; Lamy-Giner e Folio 2019)

¹²⁵ (Cahen 2008; Cahen 2019; Brito 2020)

¹²⁶M. Anne Pitcher, (2002) *Transforming Mozambique. The Politics of Privatization, 1975-2000*, Cambrige University press.

políticos, a liberdade de imprensa e expressão, a realização cíclica das eleições multipartidárias. Em 1992, a Renamo e o governo de Moçambique assinaram o AGP (acordo geral de paz), que põe formalmente o fim aos dezasseis anos de guerra civil, em todo o território. Os acordos de partilha de poder, sob a supervisão dos atores internacionais, foram instrumento privilegiado para acabar com anos de violência armada. Neste ponto de vista, os modos de negociação política, dos acordos de paz, implicaram a conversão formal e estatutária da Renamo, do movimento de guerrilha ao “partido político semi-convencional” e legal com bases sociais polarizadas no centro norte do país¹²⁷. Com efeito, a Renamo torna-se um actor político, legal,¹²⁸ e deve fazer face ao novo campo político “civilizado”. Apesar da transformação da Renamo em um partido político, parte do seu “corpo de guerrilha social¹²⁹” permanece armado e não desmobilizado¹³⁰. Na verdade, esta metamorfose formal leva a questionar sobre capacidade de conversão dos seus recursos simbólicos e materiais adquiridos no campo da luta armada¹³¹. A transição da guerra para a paz implicou a conversão simbólica do “*habitus*”¹³² dos actores de guerra. Este “*habitus*” refere-se em primeiro lugar ao aprendizado por meio do qual percepções, julgamentos ou comportamentos são transmitidos e instilados durante a socialização individual. Em seguida, refere-se ao impacto dessa aprendizagem no agente, à forma como são internalizados e trazidos de volta ao inconsciente individual e coletivo. Por fim, refere-se à capacidade dessas disposições darem origem a práticas sociais¹³³ no contexto “pós-conflito”. Neste ponto de vista, a implementação do Acordo Geral de Paz de 1992, culminou com realização das primeiras eleições gerais, supervisionado pela força de manutenção da paz “*peacekeeping*” das Nações Unidas-ONUMOZ. O acordo de paz moçambicano foi amplamente saudado pelos actores internacionais, como um caso de sucesso.¹³⁴ A ideia de Moçambique como exemplo de sucesso fez do país “*darling*” dos doador” internacionais¹³⁵. As primeiras eleições multipartidárias foram organizadas em 1994. A Frelimo ganhou com 44,3% dos votos com mais de 80,0% dos votos em todos os círculos eleitorais do sul do país, nomeadamente a cidade de Maputo, Maputo-província, Gaza e Inhambane, bem como nas províncias do extremo norte de país, Cabo Delgado com 58,3% e Niassa com 47,5% dos votos. Enquanto que a Renamo obteve cerca 37,8% dos votos nacionais. A respeito da eleição presidencial, o candidato da Frelimo, Joaquim Chissano,

¹²⁷ Belaid 2008; Brito 2020

¹²⁸ DELLA ROCCA, Roberto, (1998). Moçambique da guerra à paz: historia de uma mediação *insólita*, Maputo, Livraria Universitaria, Universidade Eduardo Mondlane.

¹²⁹ GEFFRAY, Christian (1990) La cause des armes au Mozambique : anthropologie d'une guerre civile, Paris, Karthala.

¹³⁰ Vines 1998a; Vines 2018b e Bekoe 2008

¹³¹ BELAID, Mehdi, (2008) Le mouvement de libération du Congo : de la guérilla au parti, politique, Paris. L'harmattan.

¹³² (Bourdieu 2002)

¹³³ (Bourdieu 2002; Bourdieu 2014; Gothier 2020)

¹³⁴ MANNING, Carrie. (2002) The Politics of Peace in Mozambique: Post-Conflict Democratization, 1992–2000. Westport: Praeger, 2002.

¹³⁵ Moçambique passou a ser visto como o “*darling*” dos actores internacionais, isto porque estes actores consideraram o país, um exemplo de sucesso em termos de transição do conflito para a “paz”, também pelo facto do país experimentar um crescimento económico exponencial bastante acelerado ao nível da região Austral, depois da África do Sul. Esses aspectos macroeconómicos permitiram ao país receber grandes volumes de capital estrangeiro.

obteve 53,3% dos votos e o candidato da Renamo, Afonso Dhlakama, 33,8%¹³⁶. Em 1999, foram realizadas as segundas eleições presidenciais e parlamentares. Para estas eleições, uma coalizão foi formada em torno da Renamo, Renamo-União Eleitoral. Os resultados destas eleições confirmaram que a Frelimo consolidou maioria no parlamento nacional com 48,5% dos votos contra 38,8% no Renamo-UE. O candidato da Frelimo Joaquim Chissano foi reeleito presidente com 52,3% dos votos contra 47,7% de Dhlakama¹³⁷. Depois das eleições gerais e fundadoras de 1994 e 1999, até aos dias de hoje Moçambique realizou mais quatro eleições gerais, (2004, 2009, 2014, 2019) e cinco eleições locais (1997, 2003, 2008, 2013 e 2018). Todas eleições realizadas em Moçambique, ocorreram ao abrigo de legislações eleitorais diferente e com alterações significativas no “corpo” dos membros da CNE-Comissão Nacional Eleições. As contínuas mudanças no órgão da administração eleitoral sugerem que há um esforço por parte dos atores políticos para tentar controlar o órgão da administração eleitoral e apartir dela resultado resultados.

Relativamente ao financiamento eleitoral, a lei dos partidos políticos de 1991¹³⁸ e o acordo de paz de 1992 estabeleceram princípios básicos para o financiamento aos partidos políticos. A responsabilidade para regulação dos fundos eleitorais foi atribuída à CNE-Comissão Nacional de Eleições. Assim, cabia a CNE a responsabilidade de garantir a distribuição de subsídios logísticos para apoiar as campanhas eleitorais¹³⁹. Contudo, As primeiras eleições gerais foram realizadas no contexto de transição política e negociações de paz, e de um Estado com capacidade financeira limitada. Deste modo, as eleições gerais de 1994 e 1999 foram altamente financiadas pelos actores internacionais. Em 1994, a Renamo beneficiou do apoio das operações da ONUMOZ que, dentre outras coisas, criou um fundo fiduciário de 15 milhões de dólares, gerido para a sua metamorfose de um ex-movimento guerrilha a um partido político. Na base deste fundo, a Renamo também construiu uma estrutura partidária hierarquicamente funcional, com a sua sede em Maputo até aldeias remotas nas províncias de Sofala, Manica, Tete, Zambézia e Nampula, capitalizando o apoio social massivo nas áreas rurais.¹⁴⁰ Durante as segundas eleições gerais de 1999, os partidos políticos permaneceram mais uma vez dependentes de fontes externas de financiamento. Estas fontes incluiu tanto os fundos prometidos do governo assim como o financiamento suplementar dos actores internacionais¹⁴¹. O fornecimento de fundos à campanha eleitoral, quer, pelo governo quer, pelos doadores sofreu atrasos consideráveis¹⁴². Os atrasos contribuíram para o lento arranque das campanhas dos partidos da oposição, uma vez que estes partidos não tinham fontes de financiamento alternativo¹⁴³. Inicialmente, atraso foi devido a negociações entre o governo e os doadores. Mais tarde, foi porque os doadores tiveram dificuldades em desembolsar os

¹³⁶BRITO *et al* (2005). A formação do comportamento eleitoral moçambicano em 2004 EISA, Maputo.

¹³⁷ The Carter center, Observing the 1999 election in Mozambique final report August 2002.

¹³⁸ lei dos partidos políticos, Moçambique: Lei n 7/91 de 23 de Janeiro

¹³⁹ Acordo geral de paz Moçambique, IRPIS Vol. 1, N.º 6, Primavera 1993 Política internacional.

¹⁴⁰NUVUNGA, Adriano; SITO Eduardo (2011) Party Institutionalisation in Mozambique: 'The Party of the State' vs the Opposition, *Journal of AfricaN elections*, Vol. 12, No 1.

¹⁴¹The Carter center, Observing the 1999 election in Mozambique final report August 2002.

¹⁴²Idem

¹⁴³Idem

fundos para o governo. Em geral, as disposições legais moçambicanas estruturam diferentes formas de apoio aos partidos políticos que, entre outros aspectos, incluem o financiamento de campanhas eleitorais, que por sua vez deve ser regulamentado pelo órgão de administração eleitoral da CNE. No geral, escândalos de corrupção e uso indevido de fundos de campanha continuam a ser sérios obstáculos à consolidação da democracia em muitos países¹⁴⁴. As formas de financiamento eleitoral têm suscitado debates acalorados em Moçambique. Para o caso de Moçambique, analisámos as formas de financiamento dos partidos políticos e seus candidatos, a campanha eleitoral e o modo de regulação institucional e, por último, as implicações desta para a estrutura da competição política.

Como os partidos políticos são financiados em Moçambique?

Moçambique passou por uma série de reformas no quadro legal para as eleições desde que a democracia multipartidária foi introduzida pela primeira vez com a constituição de 1990¹⁴⁵. As reformas eleitorais, em vez de refletir uma visão estratégica, foram projetadas principalmente para resolver problemas que surgiram em disputas anteriores e acomodar o interesse dos actores políticos¹⁴⁶. Entre outros aspectos, presentes na reforma do quadro eleitoral do país, estão alguns elementos vinculados ao financiamento da campanha eleitoral. A Lei dos Partidos Políticos (Lei nº 7_91 de Janeiro), criada em 1991, e o Acordo Geral de Paz de 1992 são os primeiros instrumentos normativos que definem as formas de financiamento dos partidos políticos, candidatos e campanhas eleitorais. Entre outras formas de financiamento político, destaca-se que, o financiamento dos partidos políticos será feito por meio de cotas de filiação, doações legais, recursos inscritos no orçamento do Estado¹⁴⁷. No que diz respeito ao financiamento pelo orçamento do Estado, a lei prevê que o financiamento dos partidos políticos seja efectuado de acordo com o número de votos que cada partido obteve na Assembleia da República. Entre outras formas de regulação das finanças políticas, por um lado a lei dos partidos políticos prevê que as doações devem ser objeto de declaração a órgão estatal competente para o registo do partido, com indicação dos autores e da natureza e valor do mesmo. Por outro lado, as receitas e despesas dos partidos políticos devem ser discriminadas em relatórios anuais que indicarão, entre outras províncias, a aplicação de receitas e despesas. O acordo geral de paz prevê alguns aspectos normativos, que determinam as formas de financiamento dos partidos políticos. Por um lado, os partidos políticos serão órgãos insentos de pagamento de impostos, por outro lado, serão estabelecidas garantias específicas de acesso aos meios de comunicação, aos fundos de financiamento do Estado e aos equipamentos ou equipamentos públicos, de acordo com o princípio da não discriminação e com base sobre os critérios de representatividade a serem estabelecidos na lei eleitoral.

O Acordo Geral de Paz também prevê que, a CNE deveria garantir a distribuição, sem discriminação, a todos os partidos políticos concorrentes à eleição os subsídios e apoio logístico

¹⁴⁴Carter Center Commends Indonesia's Progress in Campaign Finance Regulations, Encourages Stronger Reporting and Disclosure Requirements

¹⁴⁵Brito Luis (2011) Comissão. Nacional de Eleições: uma reforma necessária, IDEAS, IESE

¹⁴⁶Chaimite Egidio (2016) Administração eleitoral em Moçambique: reformas necessárias IDEIAS, IESE.

¹⁴⁷

à disposição das campanhas eleitorais, de acordo com o número de candidatos de cada partido com de controlo de cada partido concorrente. Por outro lado, o governo esforçar-se-ia em facilitar a Renamo na obtenção de facilidades e meios com vista a permitir a possibilidade de alojamento e movimento e comunicação para o desenvolvimento da actividade política em todas as capitais provinciais do país e noutros locais onde isso fosse possível em função da existência da disponibilidade¹⁴⁸. Em geral, os mecanismos de liberalização política e de pacificação do país serviram de base para a produção da lei eleitoral de 1994.

Do modo global pode dizer-se que, existem duas formas de financiamento político para partidos políticos. O primeiro designado financiamento privado, descrito na lei dos partidos políticos de 1991, e posteriormente complementado por outras leis eleitorais. Dentre as formas de financiamento privado, a lei (Lei 6/2013, 35.1.) Permite que partidos políticos financiem campanhas por meio de contribuições de candidatos e fundos de partidos, por meio de contribuições de cidadãos nacionais ou estrangeiros. A segunda forma de financiamento é o público. O financiamento público pode ser dividido em duas partes, ou seja, financiamento público direto e indireto. Quanto ao financiamento direto, os partidos políticos têm direito a dois fundos.

Os partidos políticos com representação parlamentar têm direito a financiamento público anual, que é repartido entre eles de acordo com a respetiva proporção dos mandatos, em segundo lugar, os partidos recebem o fundo de campanha eleitoral, cujo montante é distribuído aos partidos apurado para as eleições e de acordo com o número da província que concorre. Em relação aos financiamentos públicos indireto, as partes beneficiam de isenções aduaneiras de bens, equipamentos necessários ao seu bom funcionamento, tais como i) imposto do selo; ii) impostos sobre o sucesso de doações; aquisição dos edifícios necessários à instalação das suas bases e delegações. Ademais, durante as eleições, a CNE emite diretrizes para a conduta dos meios de comunicação para garantir oportunidades iguais para todos os partidos. A lei eleitoral de Moçambique prevê tempo de antena gratuito em empresas estatais de comunicação para candidatos presidenciais e partidos políticos concorrentes, coligações de partidos políticos e grupos eleitorais durante o período eleição ao abrigo do regulamento da CNE. Os meios de comunicação públicos forneceram tempo de antena gratuito às partes concorrentes para fins de campanha. A Televisão de Moçambique (MTV) atribuiu um máximo de 15 minutos por semana às partes concorrentes. A Rádio Moçambique concedeu 5 minutos diários a cada partido político.¹⁴⁹ Em 1994, Moçambique realizou as primeiras eleições multipartidárias. Nestas eleições concorreram cerca de 14 partidos políticos, e cerca de 12 candidatos concorrem a essas eleições legislativas. No contexto em transição da guerra para paz e em reconstrução um Estado com capacidades limitadas, o financiamento para as eleições de 1994 contou com um grande volume de apoio financeiro de doadores. As segundas eleições gerais foram realizadas entre 3 e 5 de Dezembro de 1999 para eleger um presidente e a Assembleia da República. O candidato Joaquim Chissano obteve uma vitória estreita contra Afonso Dhlakama, enquanto o partido FRELIMO de Chissano venceu como atualização para a

¹⁴⁸ Lei nº13 de 92 14 de Outubro

¹⁴⁹EISA, Observer Mission Report Mozambique: presidential , Legislative and provincial, Assembly election 15 OCTOBER 2014 EISA Election Observer Mission Report No 49 2016

Assembleia, tendo 133 dos 250 assentos. A participação eleitoral nas proximidades foi de cerca de 68-70%.

Mas eleições de 1999 foram um ponto alto para a Renamo: nas eleições legislativas, a sua pontuação aumentou de 37,78% para 38,81% e, nas eleições presidenciais, de 33,7% para 47,7%.¹⁵⁰ Em primeiro lugar, a taxa de abstenção foi muito maior do que a de 1994, quando praticamente todas as pessoas enumeradas (e que não haviam se movido desde o censo) votaram: em 3-5 de dezembro de 1999, a abstenção foi 30,49% (presidencial) a 32,9% (legislativo) dos 7.099.105 inscritos¹⁵¹. No entanto, os problemas de organização da campanha eleitoral foram consideráveis, começando tarde, incessantes mudanças de rumo e muito menos dinheiro do que em 1994. Para a segunda eleição geral, a lei eleitoral foi alterada, introduzindo que, para a aprovação das candidaturas, os partidos devem recolher um mínimo de 10.000 assinaturas como requisito para a disputa eleitoral. Isto levou que cerca de 10 pequenos partidos a formarem uma coligação eleitoral com a Renamo, formando a Renamo União Eleitoral. Os pequenos partidos concordaram em apoiar Afonso Dhlakama à presidência em troca de alguns assentos na assembleia geral. Nestas eleições cerca de 12 partidos políticos disputaram as eleições legislativas e dois candidatos às presidenciais.

Em consequência disto, pelo menos 16 líderes de pequenos partidos foram eleitos para o parlamento. Quanto ao financiamento eleitoral, a pressão dos doadores obrigou o governo a oferecer um montante extra de 520.000 dólares aos partidos políticos, caso apresentassem, depois de terminar o processo eleitoral, recibos aceitáveis correspondentes ao dispendio do dinheiro.¹⁵² Para as eleições gerais de 1994, os partidos políticos receberam cerca de 2 milhões de dólares, dos quais 480.000 vieram do fundo do Estado. O dinheiro para os partidos veio do fundo administrado pela CNE. Os doadores, como Estados Unidos, Suíça, Suécia e Holanda contribuíram com 1.482.000 doações para o fundo eleitoral, o Estado com 480.000. Quanto à forma de regular a entrada deste dinheiro nos partidos políticos, foi discutido entre os doadores e a CNE. Os doadores impuseram certos requisitos na forma de gastar dinheiro. Os doadores exigiram recibos de todas as despesas incorridas pelos partidos políticos. Enquanto os partidos argumentaram que os prestadores de serviços não emitem recibos. Outra forma utilizada pelos doadores para controlar e regular as finanças dos partidos políticos era evitar o uso de dinheiro na compra de carros, bem como no pagamento de salários. Ainda, dada a crescente preocupação das partes em relação à dificuldade em enviar recibos, foi acordado que as partes teriam que responder por apenas 70% do dinheiro recebido, que foi aceite pelos doadores.

Na verdade, os doadores entenderam que regras muito estritas que impuseram aos partidos impediria o uso do dinheiro. A lei eleitoral de 1999 define alguns princípios segundo à qual os partidos devem mobilizar como receita para as campanhas eleitorais. Entre outras formas

¹⁵⁰Cahen, Michel. « “Resistência Nacional Moçambicana”, de la victoire à la déroute », *Politique africaine*, vol. 117, no. 1, 2010, pp. 23-43.

¹⁵¹Cahen, Michel. « Mozambique : l'instabilité comme gouvernance ? », *Politique africaine*, vol. 80, no. 4, 2000, pp. 111-135.

¹⁵²Election Update in Mozambique, number 110 november 2004. Disponível em <https://www.eisa.org/pdf/eumoz200401>.

de financiar as campanhas eleitorais dos partidos políticos, a lei eleitoral de 1999, (lei de 1999 de 2 de fevereiro) por um lado, estabelece que os partidos políticos podem financiar a campanhas eleitorais de atividades, contribuições de partidos amigos e nacionais e estrangeiros, contribuições de organizações não governamentais nacionais e estrangeiras. Por outro lado, o orçamento do Estado deve conter uma verba para financiar a campanha eleitoral dos partidos e dos candidatos e coalizações de partidos.

No entanto, a lei interditava o financiamento das campanhas eleitorais dos partidos e candidatos por entidades estrangeiras. A lei eleitoral 1999 atribui à administração eleitoral a competência de definir critérios para distribuição de fundos para campanha eleitoral. Assim, legalmente, competiu à CNE definir os critérios de atribuição de fundos aos partidos políticos. Outrossim, cabia também à CNE o papel de introduzir mecanismo para regulação e controlar as contas dos partidos políticos após as eleições. As medidas de controlo financeiro imposta pela CNE para os partidos visam essencialmente controlar as despesas e a aplicação do fundo, assim como controlar a entrada de fundo cujo a origem é distinta do orçamento do Estado.

Em 2004, realizaram-se terceiras eleições gerais para eleger um presidente e a Assembleia da República. Armando Guebuza, do partido no poder, a FRELIMO, ganhou com mais de 60% dos votos. A FRELIMO também ganhou as eleições para a Assembleia, com 160 dos 250 assentos. A participação em ambas as eleições foi de pouco mais de 36%. Contudo, a CNE foi amplamente criticada por observadores internacionais e jornalistas nacionais, mas também pelo Conselho Constitucional. Antes da eleição, por exemplo, a Comissão recusou-se a divulgar o número exato de seções eleitorais e eleitores registrados, dificultando o cálculo preciso da taxa e a distribuição da participação¹⁵³. Para estas eleições, foi aprovado um novo quadro jurídico.

A Lei nº 7 / de 17 de Julho de 2004 introduz alterações substanciais relativo à eleição do presidente da República e à eleição dos deputados da assembleia da República, estabelece em seu artigo 36, que compete a Comissão Nacional de Eleições definir critérios de alocação de verbas públicas relativas à eleições presidenciais e legislativas. Estabelece também que, no que se refere às eleições legislativas, os critérios devem levar em conta a noção de representatividade parlamentar e a proporção de candidatos apresentados e de acordo com as vagas a preencher. A lei eleitoral de 2004 previu ainda que o montante a distribuir pelo governo aos partidos políticos, coligações e candidatos para o fim da campanha eleitoral fosse dividido em três partes iguais, nomeadamente para as eleições presidenciais e legislativas. As eleições gerais de 2004 também custaram quase US \$ 21 milhões, dos quais cerca de 80% foram provenientes da UE, com uma contribuição menor proveniente do orçamento do Estado¹⁵⁴. No entanto, para a campanha eleitoral, o governo alocou cerca de 45 bilhões de meticais (mais de \$ 2 milhões) para financiar campanhas de partidos políticos, conforme solicitado na lei eleitoral. O significativo dessas eleições, é que não houve dinheiro de doadores para os partidos.¹⁵⁵

¹⁵³ Pitcher, Anne. « Les élections générales de 2004 au Mozambique. Choix, conséquences et perspectives », *Politique africaine*, vol. 98, no. 2, 2005, pp. 149-165.

¹⁵⁴ NUVUNGA Adriano, Multiparty Democracy in Mozambique Strengths and Weakness and Challenge, EISA 2005.

¹⁵⁵ Election Update 2004, Mozambique, number 10 November 2004.

A deliberação, n.º 38/2004 de 29 de setembro da CNE definiu que os fundos atribuídos a partidos políticos, candidatos e coligações de partidos políticos, são elegíveis despesas com material de campanha eleitoral, i) camisetas, bonés, banderinhas, ii) publicidade nos meios de comunicação; iii) despesas de viagens, transportes, ajudas de custo e despesas com gestão de contas. Em contraste, as despesas não são elegíveis para salários, subsídios, compra e reabilitação de veículos, compra e construção e reabilitação de instalações. Ademais, um dos aspectos que se destaca na lei eleitoral de 2004, é o fato de o Estado reforçar o mecanismo de regulação e controle das finanças políticas nos partidos políticos. Para o efeito, os candidatos às eleições devem prestar contas pormenorizadamente de todas as receitas e despesas incorridas com a campanha eleitoral a comunicar à CNE no prazo máximo de sessenta dias após o anúncio oficial dos resultados. Por outro lado, o artigo 40 da lei eleitoral de 2004 proíbe o uso de bens públicos em campanhas eleitorais.

As eleições de 28 de outubro de 2009 em Moçambique foram as quartas eleições multipartidárias do país¹⁵⁶. A vitória da Frelimo foi geralmente aceite, mas houve críticas significativas à conduta da eleição por observadores estrangeiros e nacionais, bem como pelo próprio Conselho Constitucional de Moçambique. Para estas eleições o parlamento nacional aprovou pela deliberação 61 / CNE 2009 de 26 de Agosto. Esse arcabouço legal estabelece os critérios e cotas para distribuição do financiamento da campanha eleitoral, disponibilizado pelo Estado, para candidatos à Presidência da República, partidos políticos e coligações políticas. A lei eleitoral de 2009 também introduz o princípio da regulamentação financeira dos partidos políticos.

A lei prevê que, após os 60 dias de proclamação dos resultados eleitorais, os partidos que disputam as eleições devem discriminadamente contabilizar todas as suas receitas e despesas durante a campanha eleitoral e, posteriormente, informar a Comissão Nacional Eleições. De acordo com a mesma lei eleitoral, o orçamento do Estado deve prever um montante para a campanha eleitoral, sendo da competência para a atribuição dos critérios a Comissão Nacional de Eleições. Assim, a CNE, cumprindo a obrigação normativa aprovou o regulamento que aprova os critérios de distribuição de fundos aos partidos políticos. Nas eleições gerais e provinciais de 2009, houve um ligeiro atraso por parte do Estado na distribuição do fundo aos partidos políticos, coligações e candidatos. Os atrasos na distribuição dos fundos tem vistos pelos partidos da oposição como estratégias do partido Frelimo através do governo inviabilizar a campanha eleitoral das organizações dos partidos da oposição:

“Se esperarmos o bolo dado pelo estado fica muito complicado! Se ficarmos só esperando esse bolo, isso complica nossas atividades, porque eles tiram o bolo quando querem e já é tarde. Nós, como partido, não podemos depender desse bolo, por isso falei das nossas contribuições que nos ajudaram, para que quando o dinheiro do governo chegar, ele nos encontre enquanto avançamos. Esperar

¹⁵⁶Hanlon Joseph, Post-Election Review of the Mozambique General Elections of 2009. disponível em <https://www.open.ac.uk/technology/mozambique/sites/www.open.ac.uk.technology.mozambique/files/files/Mozambique%202009%20election%20Hanlon%20EISA>.

pelo dinheiro dado pelo governo é muito complicado, a demora é só para nos prejudicar¹⁵⁷.

Para as eleições de 2009, o Estado alocou cerca de 50 milhões de meticais para as despesas dos candidatos partidos políticos, coligações de partidos políticos na campanha eleitoral. Para as eleições gerais e provinciais de 2009, a CNE atribuiu o fundo para campanha eleitoral de acordo com quatro critérios, nomeadamente i) os candidatos às eleições gerais que concorrem aos cargos de presidente da República; II) partidos políticos e coligações de partidos com assento na Assembleia da República, partidos políticos iii) coligações de partidos que concorreram às eleições legislativas de 2009; iv) partidos políticos e coligações concorrentes às eleições provinciais.

Tabela 2 montante distribuídos pelos partidos concorrente ao cargo de presidentes da República para eleições de 2009.

Nº de ordem	Nome do candidato	Montante à receber	Total em percentagem
1.	Armando Emilio Guebuza	4.166.666.67	33,33%
2.	Daviz Mbembo Simango	4.166.666.67	33,33%
3.	Afonso Dhlakama	4.166.666.67	33,33%
Total		12.500.000.00	100,00%

Deliberação n.º 61 / CNE / 2009 de 26 de Agosto

Tabela 3 dinheiro atribuídos aos partidos políticos ou coligações de partidos políticos que concorrentes às eleições legislativas 2009, com assento na Assembleia da República

Nº de ordem	Partidos	Total de mandato na AR	Montante atribuído	Percentagem
1	Frelimo	160	8.000.000.00	64%
2	RUE	90	4.500.000,00	36%
3	Total	250	12.500.000.00	100%

Fontes: Deliberação n.º 61 / CNE / 2009 de 26 de Agosto

A tabela acima mostra a distribuição de fundos aos partidos com base no nível de deputados que possuem ao nível da Assembleia da República, isto é, princípio de representação proporcional. De facto a tabela sugere que, quanto maior o número de deputado ao nível da assembleia nacional, maior é o acesso ao fundo eleitoral de um partido. Do modo global, os critérios de financiamento aos partidos com base na representação parlamentar é visto pelos actores da oposição como “asfixia política” pelo facto de não permitir uma democracia multipartidária. O facto da deliberação n.º 38/2004 de 29 de Setembro introduzir critério de

¹⁵⁷ Entrevista, delegado político do MDM na cidade de Maputo 10.11.2020

atribuição de fundos com base em representação parlamentar, tal deliberação tem sido alvo de frequentes críticas por parte dos pequenos partidos políticos, incluindo o MDM¹⁵⁸, que nos últimos anos assiste uma redução substantiva dos seus membros ao nível da Assembleia dos a República.

A redução da representação do MDM na assembleias nacional, bem como nas municipais, traduz-se na diminuição da sua capacidade de acesso ao fundo público anual, dado aos partidos políticos representado no parlamento, assim como fundo dado para a sua campanha eleitoral, conforme mostra o quadro acima. Entretanto, uma distribuição baseada no princípio da representação parlamentar resulta numa alocação maior de fundos às formações políticas que conseguiram fazer eleger deputados à Assembleia da República na eleição anterior. Raul Domingos, líder do partido PDD, acha que os pequenos partidos deveriam ter mais acesso ao financiamento eleitoral, mesmo que não tenha representação no no seio parlamento:

Um dos aspectos que dificulta o financiamento dos partidos políticos durante tempo foi a barreira de 5% para a eleição de deputados aliada ao método de Hondt para a contagem de votos. Por exemplo, se não fosse pelo método de Hondt e a bareira dos 5%, o PDD teria 11 deputados em 2004. Portanto, decidimos aplicar pressão para remover o limite de 5% e ele foi removido. Mas também queríamos remover o método de Hond para que pequenos partidos tivessem assento no parlamento e encontrar outros métodos que permitissem que pequenos partidos tivessem representação no parlamento. Hoje o financiamento dos partidos só permite financiamento os representado no parlamento. Entretanto a nossa proposta é que os partidos deveriam ser financiado de acordo com o numero de voto que cada partido obtiver, independentemente de ir ou não ao parlamento.

Tabela 4 montante distribuído a todos os partidos políticos e coligações de partidos políticos determinados para as eleições legislativas de 2009

Nº de ordem	Nome dos partidos políticos	Nº de províncias	Nº de mandatos a que concorre	Montante à atribuir à cada proponete
1	FRELIMO	13	250,00	1.914.828,43
2	RENAMO	13	250,00	1.914.828,43
3	PLD	10	203,00	1.554.840,69

¹⁵⁸ O MDM é um partido político criado na Beira em Agosto de 2008. Nas eleições legislativas de 28 de Outubro de 2009, o Movimento Democrático de Moçambique não foi autorizado a candidatar-se à Comissão Eleitoral Nacional em nove dos 13 círculos eleitorais por razões processuais controversas. O MDM obteve 3,93% do total de votos e oito lugares na Assembleia da República com 250 membros. Desde então, os resultados eleitorais do MDM, 2008 elegeram oito deputados, 2014, 17 deputados e 2019 6 deputados.

4	MDM	4	68,00	520.833,33
5	PPD	1	18,00	137.867, 65
6	ADACD	5	144,00	1.102.941,18
7	ECOLOGISTA	5	48,00	367.647,06
8	PAZS	2	90,00	689.338,24
9	MPD	1	16,00	122,549,02
10	PARENA	1	14,00	107,230,39
11	ALIMO	2	90,00	689.338,24
12	PT	1	14,00	107,230,39
13	UDM	1	20,00	153. 186,27
14	PDD	7	124,00	949.754,90
15	PVM	8	200,00	1.531.862,75
16	UE	2	32,00	245.098,04
17	PANAOC	1	18,00	137.867,65
18	UM	2	19,00	145.526,96
19	PRDS	1	14,00	107.230,39

Fonte: Deliberação n.º 61 / CNE / 2009 de 26 de Agosto

A tabela acima mostra a distribuição do fundo para campanha eleitoral aos partidos políticos de acordo com o número de províncias e mandatos pelos quais os partidos políticos concorrem. Moçambique historicamente dominado pela Frelimo e Renamo, na verdade o legado desses atores políticos, também tem influência na forma como os dois partidos implantaram-se. De facto, a Frelimo e a Renamo foram os partidos que mais tiveram acesso ao fundo em detrimento dos pequenos partidos. Nas eleições legislativas de 28 de Outubro de 2009, o MDM- Movimento Democrático de Moçambique não foi autorizado a candidatar-se à Comissão Eleitoral Nacional em nove dos 13 círculos eleitorais por razões processuais bastante controversas, contudo conseguiu eleger cerca de 8 deputados. As quintas eleições gerais e legislativas realizaram-se a 15 de Outubro de 2014.

O contexto político destas eleições é marcado por uma série de retrocessos, por um lado, pelo regresso às armas, expectativas de exploração do gás natural, descobertas de dívidas ocultas e finalmente para o boicote eleitoral da Renamo nas eleições municipais de 2013. Para estas eleições houve uma mudança na lei eleitoral. A Lei n.º 12-2014, de 23 de Abril, altera e república a Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, que estabelece o quadro jurídico para eleição do PR e dos deputados da AR. No entanto, os critérios de alocação de fundos foram mantidos pela CNE. Essas reformas, no entanto, não se estenderam para incluir o interesses de partidos não

parlamentares. O principal entre as reformas foi a reforma da CNE, cuja composição foi ampliada para incluir representantes dos três principais partidos políticos na Assembleia do República (AR) em todos os níveis, inclusive no nível das assembleias de voto¹⁵⁹. O Orçamento do Estado atribuiu cerca de (70 milhões de meticaís) previstos para financiar as campanhas dos partidos políticos. De acordo com o orçamento do Estado de 2014 para os partidos políticos, seria dividido em três partes iguais, i) um para candidatos às eleições presidenciais, tendo a Frelimo, Renamo e MDM 7,8 milhões de meticaís, individualmente; ii) um para formações políticas que competem por eleições legislativas; ii) outro às formações políticas que disputam as eleições para as assembleias provinciais. A fim de garantir a responsabilização, o Artigo 39 prevê a divulgação obrigatória das despesas de campanha no prazo de 60 dias a contar da proclamação oficial dos resultados eleitorais.

Tabela 4 Alocações de fundos para eleições legislativas de 2014

Nome do candidato	partido	Montante
Afonso Macacho Dhlakama	Renamo	7 766 666.67
Filipe Jacinto Nyusi	Frelimo	7 766 666.67
Daviz Mbepo Simango	MDM	7 766 666.67

Fonte: EISA, 2014

Assembleia da República

Partido	Lugares	Montantes	Montante em dolar
FRELIMO	250	12,200,492.51	39,489.89
RENAMO	250	1,200,49.51	39,489.89
MDM	250	1,200,492.51	39,489.89
ALIMO	108	518,612.76	17,059.63
PASOMO	115	552,226.55	18,165.35
MJRD	248	1,190,888.57	39,173.97
PIMO	75	360,147.75	11,846.97
USAP	33	158,465.01	5,212.66
PLD	248	1,190,888.57	39,173.97
PPD	16	76,831.52	2,212.66

¹⁵⁹ EISA, 2019

SOL	33	158,465;05	2,257.33
PAHUMO	161	773,117.18	25,431.49
PARESO	201	965,195, 98	31,749.87
PUMILD	98	490,593.98	31,749.87
PAZS	61	292,920	9,635.53
PVM	248	1,190,888.57	39,173.97
MONARUMO	248	1,190,888.57	39,173.97
PDD/AD	248	1,190,888.57	39,173.97
PARENA	248	1,190,888.57	39,173.97
PPPM	135	648,265.96	21,324.54
UM	93	446,583.21	14,690.24
JPC			
PRDS	14	67,227.58	14,690.24
PT	151	725,097.48	23,851.89
PANAOC	248	1,190,888.57	39,173.97
MPD	248	1,190,888.57	39,173.97
EU	250	1,200, '492.51	39,489.89
PASD	97	465,791.09	15,322.08
PUR	248	1,190,888.57	39,173.97

Fonte: EISA, 2014

Assembleia Provincial

Partido	Assento	Montante	Montante
MDM	811	5,453,477.63	179,390.71
RENAMO	811	5,453,477.63	
FRELIMO	811	5,453,477.63	
ALIMO		0.00	
PASOMO		0.00	
MJRD		0.00	

PIMO		0.00	
PASOMO		0.00	
USAP		0.00	
PLD		0.00	
SOL		0.00	
PAHUMO		773,304.47	
PARESO		0.00	
PUMILD		0.00	
PEC-MT		0.00	
PAZS		0.00	
PVM	47	316,046.18	
MONARUMO	135	907,792.21	29,861.59
PDD/AD	415	2,790,620.49	
PARENA	145	975,036.08	32,073.56
PPPM	0.00		
UM		537, 950.94	17,697.75
JPC		0.00	17,697.75
PRDS		000	
PT		000	
PANAOC		000	
MPD		000	
EU	87	585,021.65	19,244.13
PASD	8	53,795.09	1,76.58
PUR		000	

Fonte: EISA, 2014

Tal como a lei eleitoral de 2009, a CNE planeou desembolsar fundos de campanha aos partidos políticos em três prestações. Os primeiros 50% dos recursos foram desembolsados 21 dias antes do início da campanha eleitoral e os 50% restantes seriam desembolsados em duas

parcelas depois de justificadas as despesas do primeiro desembolso. Os relatórios de observação do EISA concluíram que houve alguns atrasos no desembolso por parte do Ministério das Finanças, mas parte do atraso na disponibilização dos fundos se deveu ao facto de alguns partidos políticos terem atrasado a apresentação da documentação necessária para o financiamento. Em segundo lugar, a liberação de fundos em prestações também significou que alguns partidos não puderam comprar materiais de campanha de um devido a fundos limitados.

As sextas eleições gerais e provinciais realizaram-se a 15 de outubro de 2019. Estas foram as sextas eleições presidenciais e legislativas consecutivas e as segundas eleições para a Assembleia Provincial realizadas desde a introdução da democracia multipartidária em 1994¹⁶⁰. Estas eleições decorreram num contexto marcado por inúmeras dinâmicas no campo político moçambicano, que vão desde a negociação permanente de paz entre a Renamo e o governo, politização da justiça, reforço da mediatização do caso de dívidas ocultas e o recrudesimento da violência no centro e norte de Moçambique. Apesar do contexto pré-eleitoral fosse desprovido de violência generalizada relacionada com as eleições, havia algumas preocupações de segurança, por um lado, preocupações motivadas pela “insurgência islamica” em Cabo Delgado¹⁶¹. Por outro lado, o surgimento da Junta Militar na sequência de conflitos internos no partido Renamo, decorrentes da ascensão do novo líder, Ossufo Momade, contribuiu para os problemas de segurança que antecederam as eleições no distrito de Gorongosa, na província de Sofala.¹⁶²

As eleições de 2019 em Moçambique resultaram numa vitória esmagadora para o partido Frelimo, mas também foram caracterizadas por níveis sem precedentes de violência eleitoral e outras irregularidades¹⁶³. No plano legislativo, houve uma mudança profunda na lei eleitoral à dois níveis. Por um lado, como requisito para a repacificação entre o governo e a Renamo, dois quadros legais foram aprovados, a lei n.º 2/2019, altera e republica a Lei n.º 8/2013, de 27 de Fevereiro, que estabelece o quadro jurídico para a eleição do Presidente da República e dos deputados da Assembleia da República. Por outro lado, a Lei n.º 3/2019, estabelece o quadro jurídico para eleição dos membros da Assembleia Provincial e do Governo de Província. Enquanto que a lei n.º 4/2019, estabelece os princípios, as normas de organização, as competências e o funcionamento dos órgãos executivos de governação descentralizada provincial. Assim, a lei n.º 5/2019, estabelece o quadro legal da tutela do Estado a que estão sujeitos os órgãos de governação descentralizada provincial e das autarquias locais. Sobre o financiamento, o ministro das Finanças, Adriano Maleane, anunciou que essas eleições custariam cerca de US \$ 245 milhões, quase o dobro do que foi gasto em 2014.¹⁶⁴

¹⁶⁰African Union Election Observation Mission to the 15 October 2019 general elections in the Republic of Mozambique.

¹⁶¹EISA/ Missão de Observação do EISA para as eleições presidenciais Legislativas e provinciais da República de Moçambique em 2019

¹⁶²Idem.

¹⁶³M Anne Pitcher, Mozambique elections 2019: Pernicious polarization, democratic decline, and rising authoritarianism, *African Affairs*, Volume 119, Issue 476, July 2020, Pages 468–486.

¹⁶⁴Adrian Frey Cost of Mozambique’s general elections nearly doubles to US\$245 million in 2019 Club of Mozambique.

Para as eleições de 2019, o governo de Moçambique disponibilizou cerca de 180 milhões de meticais para financiar a campanha dos candidatos às eleições gerais e às Assembleias Provinciais. No entanto, houve o aumento de 157% em relação ao valor desembolsado nas eleições de 2014. De acordo com o Boletim da Comissão Nacional de Eleições (CNE), os 180 milhões de meticais seriam atribuídos à 4 candidatos à presidência da República e a 27 partidos políticos¹⁶⁵. Entretanto os partidos da oposição mencionaram o atraso no desembolso de fundos. Os fundos foram disponibilizados em 30 de Agosto de 2019, um dia antes do início do período da campanha, tendo levado tempo para as partes interessadas desembolsarem os fundos às suas estruturas ao longo do país. Os partidos menores foram os mais afectados pelo atraso no desembolso dos fundos das campanhas partidárias, pois as suas campanhas dependiam amplamente de fundos públicos¹⁶⁶

Normalmente dependemos do fundo do governo para a campanha eleitoral e da alocação desses fundos é feita de acordo com determinados critérios, e isso muitas vezes nos exclui de seu acesso. Não temos outro meio de financiamento, nossas contribuições são muito fracas, não podemos seguir em frente e o fundo do governo quando entra demora ¹⁶⁷.

Um dos aspectos que se destacam na análise sobre o financiamento eleitoral, é que desde as segundas eleições multipartidárias de 1999 de atribuição tardia de verbas às formações políticas pela CNE tem sido uma acção permanente. Em 1999, o atraso foi justificado pelo fato de que os doadores estavam atrasados na alocação de fundos. O dinheiro para a campanha eleitoral foi alocado aos partidos políticos uma semana depois do início oficial da campanha eleitoral. De facto, o atraso sistemático dos órgãos de administração eleitoral tem dificultado a campanha dos partidos da oposição, especialmente dos partidos extra-parlamentares, que dependem quase exclusivamente de recursos de fundos públicos. Os efeitos nos atrasos sistemáticos na atribuição de fundos levam as coligações e partidos da oposição a iniciarem as suas campanhas relativamente tarde, comparando por um lado com o partido no poder da Frelimo, que, usa dos recursos públicos para lançar a sua campanha. Entretanto, alguns dirigentes da oposição acreditam que o atraso na atribuição de fundos aos partidos, por parte da CNE, é um recurso sistemático para enfraquecer a oposição.

Crítérios de financiamento eleitoral como anatomia da dominação política

Regra geral, o financiamento eleitoral e dos partidos políticos estrutura-se em três formas: entre outras coisas, destaca-se atrasos sistemáticos na atribuição de fundos aos partidos políticos, critérios de distribuição de fundos que colocam de fora aos pequenos partidos e sem

¹⁶⁵ Eleições gerais de 2019, Boletim do processo político de Moçambique, Numero 38, 21 de Agosto de 2019. Disponível <https://cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2019/08/Eleicoes-Gerais-38-21-08-19->

¹⁶⁶ EISA Missão de Observação às Eleições Presidenciais Legislativas e Provinciais da República de Moçambique em 2019

¹⁶⁷ Entrevista com Joana Raposo, representante do partido PAHUMO, na cidade de Maputo. 16.11.2020.

expressão no parlamento e deficiências na regulamentação do fundo eleitoral. A Lei 2/2019, de 31 de Maio, aprovada para as eleições de 2019, estabelece que os recursos para as eleições devem ser disponibilizados aos partidos políticos, pelo menos 21 dias antes do início da campanha eleitoral. Porém, esse período não é suficiente para que as formações políticas façam licitações para a produção de material de campanha. A experiência de processos eleitorais anteriores mostra que os pequenos partidos, que dependem exclusivamente de fundos públicos, são os mais afetados por esses atrasos. No entanto, o MDM tem se estruturado com base em recursos externos e doações recebidas de organizações não governamentais com interesse político no partido. A entrada do fundo externo, permite ao partido estender sua atuação política de forma “semi-favorável”. Além disso, ao contrário dos pequenos partidos e sem expressão no parlamento, o MDM contou com a ajuda de uma pequena “elite empresarial e sem rosto”, que ao longo da sua formação financiou o partido. No entanto, a representação do MDM na AR nas assembleias municipais e provinciais, juntamente com as outras fontes de financiamento do partido, permite que este apareça nas campanhas eleitorais nas datas previstas pela lei eleitoral. Do modo geral, a percepção deste partido sobre os atrasos no desembolso do fundo, bem como a definição de critérios por via de representação, é no geral, um instrumento utilizado pela Frelimo para reprimir a competição política:

“Na altura em que tínhamos alguns municípios, estávamos relativamente bem e tínhamos um bom número de deputados na cidade de Maputo e agora que os números baixaram. Quando tínhamos estes municípios, isso possibilitava o pagamento de nossas despesas em nossa sede, entre outras coisas. Mas se você fica cinco anos esperando o dinheiro do governo, tudo se atrasa, porque eles só tiram o dinheiro quando querem. Por exemplo, nas últimas eleições tínhamos um contentor que estava retido no porto e continha nosso material de campanha, então falaram muita coisa, mas isso foi uma forma de retardar o nosso processo. Mas para contornar isso, a alguns empresários tem nos ajudado, em momentos quando precisamos de alguma coisa. Mas também temos ajuda de outros países, nosso líder vai de países em países para pedir apoio; há países que o apoiam, com base em donativos que consegue distribuir a nível nacional. Então, quando o dinheiro do governo chega, ele nos encontra no meio do caminho. Mas agora com a diminuição da representação, temos dependido muito de quem gosta da festa, dos nossos empresários”.

A ideia de que o atraso no desembolso de fundos por parte da CNE, visa reprimir a competição política, é também partilhada pelo Raul Domingos, líder do partido PDD:

“Quando o PDD foi criado, tínhamos o apoio de vários empresários nacionais e estrangeiros, mas quando perdemos as eleições de 2004, perdemos todos os nossos financiadores, os empresários desistiram. Em alguns países, talvez na África, alguns líderes têm poder financeiro e financiam os partidos, ou não há financiamento algum. O PDD, tendo perdido seu apoio, ficou sem pernas para andar. Temos apoiantes no terreno, mas não temos meios para os alcançar, os nossos apoiantes, não temos capacidade logística e por isso não os podemos implementar. Nossas instalações estão lá, mas não estamos bem para trabalhar. Mas, por outro lado, empresários que declaram apoio ao partido sofrem sanções fiscais que acabam fechando o negócio. Para além disso, a CNE cria vários entraves ao introduzir critérios que dificultem o financiamento eleitoral, ao criar diversos documentos para que os partidos não consigam

legalizar os seus candidatos a tempo, porque quanto menos partidos, mais recursos há para os apurados”

Se, por um lado, o atraso na alocação de recursos para a campanha eleitoral afeta a atuação dos partidos políticos com capacidade limitada de financiamento, por outro lado, reforça a imagem da capacidade financeira dos partidos políticos, que não olham para o financiamento público como a única fonte de sobrevivência financeira. Por exemplo, a Frelimo, possui quatro fontes principais de financiamento, entre elas, são i) as taxas pagas pelos seus membros, ii) as contribuições de empresas ligadas ou geridas ou criadas pelo partido, iii) os subsídios do Estado atribuídos de acordo com a representação parlamentar dos partidos e iv) o financiamento directo do Estado através CNE durante os períodos eleitorais e v) as contribuições de partidos externos com os quais a Frelimo tem ligações estreitas também ocorrem durante os períodos eleitorais.¹⁶⁸ Do modo global, a Renamo possui as mesmas fontes de financiamento em relação à Frelimo, exceto nas suas ligações com empresas comerciais dentro do país ligado ao sector de minas do antigo líder Afonso Dhlakama. Globalmente, a disparidade nas fontes de financiamento político entre os partidos com representação no parlamento e aqueles sem representação sugere que algumas fontes de financiamento dos partidos políticos foram feitas de forma não transparente. De facto, isto põe em causa a eficácia dos órgãos da administração eleitoral e do Estado no acompanhamento das fontes alternativas de financiamento dos partidos políticos moçambicanos.

Repensar a regulação do financiamento eleitoral, à partir das eleições municipais

Em termos legislativos, Moçambique aprova três quadros legais para as eleições, nomeadamente a Lei das Eleições Gerais e Assembleia Nacional, Eleições Provinciais e, por último, Eleições Municipais. Com efeito, as eleições gerais e as províncias são as únicas que podem ser financiadas pelo Estado, ou seja, para as eleições autárquicas, os partidos políticos, candidatos e coligações recorrem ao financiamento pela contribuição dos seus membros, partidos amigos, organizações nacionais e não governamental no estrangeiro. Na prática, o orçamento do Estado moçambicano não prevê qualquer financiamento para as eleições municipais. Embora as eleições municipais não sejam financiáveis, os partidos políticos e os candidatos apresentam material de propaganda eleitoral, semelhante às eleições financiadas. Embora não haja dinheiro previsto para as eleições municipais, também é possível notar movimentos de “caravanas eleitorais” com forte poder económico e relações bem estruturadas de solidez financeira entre actores políticos. Por exemplo, durante as eleições autárquicas de 2008 no município da Beira, o candidato da Frelimo, Lourenço Bulha, na luta eleitoral contra o candidato independente, Daviz Simango, mobilizou os seus apoiantes com base em discursos clientelistas, prometendo redistribuição de combustível gratuito aos apoiantes da Frelimo durante os dias de campanha eleitoral.

¹⁶⁸Eduard J Siteo, Zefanias Matsimbe, Amilcar F Pereira, 2005 Parties and Political Development in Mozambique, EISA, research report, nº22;

Nestas eleições, Moçambique esteve uma réplica da democratização beninês, em que os políticos redistribuem dinheiro em troca de votos¹⁶⁹ Quanto ao dinheiro nas eleições municipais, isto sugere que, se por um lado, o governo não atribui verbas para as eleições autárquicas, por outro lado, não existem órgãos para regular o dinheiro que entra para financiar as eleições municipais. Em geral, a independência financeira dos partidos políticos nas eleições municipais, pode gerar alguns riscos políticos, por um lado, a ausência de uma organização que controle e regule a forma de mobilização de recursos para despesas de campanha eleitoral dos partidos políticos, gera o risco permanente de reproduzir o modelo de financiamento colombiano e mexicano, países que ao longo de sua democratização, alguns partidos foram financiados por cartéis de drogas, mas também pode gerar o risco de que candidatos sejam financiados por oligarquias de empresariais com interesses específicos na governação, como nos casos da Tailândia, Japão e na Índia, onde os negócios públicos são estruturados em torno dos interesses das “grandes famílias”. Entre outros ricos políticos associados, está o facto de que a utilização dos recursos públicos por parte de atores políticos para financiar uma campanha eleitoral pode aumentar, por outro lado, pode contribuir para possíveis cenários de “desconsolidação democrática”, por meio da dispersão dos partidos carente de recursos financeiros e, consequentemente, gerando uma dos “democracia dos partidos magnatas.

“O que não vem de nós não verificamos”

Quanto ao fundo público disponibilizado pelo Estado para financiamento público da campanha eleitoral, a sua relação com os mecanismos de controlo financeiro é bastante paradoxal. Nesse sentido, dois elementos se destacam; Por um lado, desde que Moçambique inaugurou as primeiras eleições democráticas em 1994 até às eleições gerais de 2014, os órgãos de administração eleitoral ainda não tinham publicado nenhum relatório sobre a execução dos fundos disponibilizados pelo Estado para financiamento público. Assim, com quase duas décadas de experiência eleitoral, foi apenas em 2020 que a CNE emitiu a Resolução nº CNE / 2020 de 12 de março, que aprova o relatório de execução dos fundos disponibilizados pelo Estado para o financiamento público dos partidos políticos.

O relatório da CNE menciona dois aspectos, por um lado, descreve situações relacionadas com a execução de fundos atribuídos aos partidos políticos, por outro lado descreve os mecanismos através dos quais ocorrem os mecanismos de responsabilização. De facto, da leitura feita sobre este relatório, chegam-se a duas conclusões, por um lado, a CNE apenas regula os fundos atribuídos pelo Estado para as despesas da campanha eleitoral, por outro, todas as outras formas de financiamento dos partidos políticos, ou seja, onde as partes vão buscar dinheiro, além dos cofres do Estado não faz parte do seu objeto de regulação, daí expressão “o que não vem de nós não verificamos” Ou seja, Moçambique com cerca de 20 anos de administração eleitoral, não existe nenhum órgão que monitorize fontes alternativas de mobilização de fundos para os partidos políticos. O fundo do orçamento do Estado para os partidos com representação

¹⁶⁹Banégas, Richard. « Putsch et politique de la rue au Burkina Faso. Quand les étudiants débattent du Régiment de sécurité présidentielle », *Politique africaine*, vol. 139, no. 3, 2015, pp. 147-170.

paralental, entre outras formas que os partidos utilizam para levantamento topográfico, não são objecto do controlo da CNE, cabendo a este órgão apenas definir os critérios de atribuição do financiamento público à campanha eleitoral.

Conclusões e recomendações

Este estudo trata do sistema de regulação do financiamento eleitoral. Por meio deste estudo, procuramos discutir, sob ângulo da sociologia política comparada, como os partidos políticos tem sido financiados ao longo dos anos de democratização e redemocratização. Porém, para a realização deste trabalho, a análise contemplou uma série de países marcados por historicidade do político distinto. Este estudo teve como objetivo comparar os sistemas de regulação do financiamento eleitoral de diferentes casos, como Nigéria, África do Sul, Rússia, França, Índia, Indonésia, Turquia, Tailândia, Hungria, Colômbia, México e finalmente Moçambique. A ideia básica é ver como os países podem aprender uns com os outros com as formas de financiamento eleitoral dos partidos políticos. Neste sentido, procuramos responder as seguintes questões, por que os sistemas de financiamento eleitoral são funcionais em um contexto e não em outro e quais são as implicações dos modelos de financiamento eleitoral na cultura de governação? A análise bibliográfica, estado da arte, permitiu ler diferentes países, em suas especificidades, mas também, as entrevistas semiestruturadas feitas a diferentes atores com interesse em eleições, como partidos políticos, Comissão Nacional de Eleições, Secretariado Técnico de administração eleitoral, permitiu ler a historicidade do financiamento eleitoral em Moçambique e como podem as diferentes formas de financiamento eleitoral promover competição política e, finalmente, como as ferramentas de financiamento eleitoral afetam as estruturas de governação.

Entre outras constatações relacionadas ao financiamento eleitoral, está o facto de esse fenómeno ser um problema estrutural tanto para as velhas e novas democracias. No entanto, as análises feitas sobre o contexto dos países da Ásia do sul, esta o facto de que o financiamento público para os partidos políticos ser bastante simbólico, o que leva aos atores políticos, a apelar para a classe empresarial. A dependência da elite política à classe empresarial e a leva à comercialização da acção política como na Índia e Tailândia, uma vez que os atores políticos estruturam suas agendas de governação com base no interesse dos atores empresariais. O caso da Indonésia mostra que, embora o governo frequentemente tenha ajustado as regras para regular o financiamento eleitoral, no entanto, eles não tem constringido os partidos políticos, levando cada vez mais a uma relação clietelista entre partidos políticos e a classe empresarial. O que sugere que o problema central não está na implementação das regras mas na sua eficácia. Nas democracias sul-americanas, em casos como Colômbia e México, países conhecidos como corredores das drogas, apresentam grandes problemas de clareza na forma como os partidos políticos mobilizam recursos para as campanhas eleitorais. A fragilidade do controle político na regulação financeira leva que os partidos políticos recebessem recursos dos cartéis de drogas e, conseqüentemente, a influência dos cartéis de drogas na política. No Brasil, país com forte herança do regime militar dos anos 1980, as leis do país vêm valorizando o financiamento público, como forma de desestimular os partidos políticos a recorrerem às formas privadas. Mas nos últimos anos tem havido pedidos crescentes de mais reformas para lidar com a corrupção ligada às doações privadas. Nos países da Europa do leste, marcado por uma forte tradição de partido único, como a Rússia, mostra que o financiamento público tem sido usado como instrumento de construção permanente do autoritarismo eleitoral. No entanto, governo o russo reforçou as medidas de limitações de financiamento privado.

A restrição ao financiamento privado conseqüentemente conduz à dependência dos partidos da oposição ao financiamento público, reforça a capacidade de financiamento do partido no poder, que entre outras formas usa recursos públicos para sua campanha eleitoral. O contexto dos países da África Subsaariana apresenta formas muito simbólicas de financiamento público. Entre vários constringimentos de financiamento público estão a institucionalização de regras que limitam o acesso ao financiamento à pequenos partidos, utilização de recursos públicos nas campanhas pelos partidos no poder financiamento privado de sem regulação. Na África do Sul, após vários anos de pressão da sociedade civil, em 2018, o Estado passou a regulamentar o financiamento privado, mas também se suspeita de que a eleição do presidente Cyril Ramaposa beneficiou de recursos privados. Em Moçambique, o debate sobre finanças políticas é bastante tenso nos maiores partidos, A Frelimo e Renamo.

No entanto, o Estado é o maior financiador de eleições, com efeito, e a CNE é um órgão eleitoral que define os critérios de atribuição de fundos aos partidos políticos. No entanto, o mandato da CNE é precisamente regular o fundo do orçamento do Estado para os partidos durante as eleições. Mas sobre as outras maneiras pelas quais os partidos políticos mobilizam seus fundos, não existe um órgão instituído para controle.

À semelhança do que ocorre nas eleições autárquicas, onde os partidos políticos não são financiados, para que ocorram as eleições os partidos mobilizam fundos juntamente com partidos amigos, organizações não governamentais e apoiantes, donativos. No entanto, nenhuma organização é instituída para regular o dinheiro, ou seja, a origem e o gasto desse dinheiro. O que pode gerar, situações de financiamento ilegal de partidos políticos. Em geral, para o caso de Moçambique, duas coisas podem ser ditas, por um lado, não existe um mecanismo de controlo permanente do financiamento político dos partidos políticos em contexto pós-eleitoral, por outro lado, a CNE não fiscaliza outras formas de financiamento dos partidos políticos em época eleitoral. Globalmente, a CNE, além de organizar as eleições, serve como um instrumento de alocação de fundos, não de regulação e exigência de prestação de contas.

Recomendações

- **Liberalizar a economia dos partidos políticos.** Fortalecer a capacidade financeira dos partidos políticos por meio de instrumentos liberais. Emacipar a estrutura financeira dos partidos políticos com base na capacitação financeira de seus associados, por meio do desenvolvimento de atividades comerciais. A emancipação através da empreendimentos, conseqüentemente, pode reduzir a dependência dos partidos de fundos públicos, bem como a redução emergencial de partidos clietelistas e eleitorais;
- **Instrumento de regulação,** introduzir um mecanismo de controle generalizado sobre formas de financiamento dos partidos políticos. Por exemplo, em Moçambique, os órgãos de administração eleitoral apenas exercem funções de controlo sobre os fundos públicos para as campanhas eleitorais e durante a época eleitoral. Como regra geral, outras formas de financiamento dos partidos políticos em contexto pós-eleitoral não são objeto de controle e fiscalização. Ausência de um instrumento regulatório para outras formas de financiamento dos partidos políticos, pode gerar diversos riscos à democracia, entre outros riscos, esta o fato da entrada de dinheiro ilegal, financiamento por governos estrangeiros, conseqüentemente os partidos podem representar os interesses de seus financiadores ;
- **limites de financiamento por doações,** fortalecer a capacidade de controle de entrada das doações nos partidos políticos, por meio da definição dos critérios e normas que as regulam. Introduzir um limite de quanto os partidos políticos podem receber de doações nacionais e estrangeiras. Mas também divulgar notícias de entradas e despesas dentro dos partidos políticos;
- **Fortalecimento do controle da incapacidade nas finanças políticas;** Fortalecer as regras de controle do uso de recursos públicos para campanhas eleitorais. Mas também é necessário introduzir regras de ética, formas de financiamento eleitoral e partidos políticos.

Referências bibliográficas

- Adrian Frey Cost of Mozambique's general elections nearly doubles to US\$245 million in 2019 Club of Mozambique.
- Alain, Labrousse. « Colombie : le rôle de la drogue dans l'extension territoriale des FARC-EP (1978-2002) », *Hérodote*, vol. 112, no. 1, 2004, pp. 27-48.
- Astorga, Luis. « Géopolitique des drogues au Mexique », *Hérodote*, vol. 112, no. 1, 2004, pp. 49-65.
- Almond, Gabriel e Bingham Powell, *Política Comparada: uma abordagem de desenvolvimento*, 1966);
- Agra Weber Mora, financiamento eleitoral no Brasil, Tomo Direito Administrativo e Constitucional, Edição 1, Maio de 2017;
- Brito Luis (2011)Comissão. Nacional de Eleições: uma reforma necessária, IDEAS, IESE
- BRITO *et al* (2005). A formação do comportamento eleitoral moçambicano em 2004 EISA, Maputo.
- BELAID, Mehid, (2008) Le mouvement de libération du Congo : de la guérilla au parti, politique, Paris. L'harmattan.
- Bach, Daniel C. « Régimes politiques, pratiques systémiques et dynamiques de l'émergence dans les États africains et post-soviétiques », *Revue internationale de politique comparée*, vol. 20, no. 3, 2013, pp. 153-169.
- Bordieu, Pierre (2014) Sur l'Etat, cours au college de France (1989-1992)
- «Bayart (Jean-François), *L'Etat en Afrique. La politique du ventre*, Paris, Fayard, ("L'espace du politique"), 1989 », *Politix*, vol. 9, no. 1, 1990, pp. 94-96.
- Bizberg, Ilán. « La transformation politique du Mexique : fin de l'ancien régime et apparition du nouveau ? », *Critique internationale*, vol. no 19, no. 2, 2003, pp. 117-135.
- Banégas, Richard. « « Bouffer l'argent. » Politique du ventre, démocratie et clientélisme au Bénin », Jean-Louis Briquet éd., *Le clientélisme politique dans les sociétés contemporaines*. Presses Universitaires de France, 1998, pp. 75-109.
- Banégas, Richard. « Putsch et politique de la rue au Burkina Faso. Quand les étudiants débattent du Régiment de sécurité présidentielle », *Politique africaine*, vol. 139, no. 3, 2015, pp. 147-170.
- Banégas, Richard. « 10. Le vote, le ventre et la vertu [1]. L'économie morale d'une démocratie clientéliste », , *La démocratie à pas de caméléon. Transition et imaginaires politiques au Bénin*, sous la direction de Banégas Richard. Karthala, 2003, pp. 423-47
- Brucker, Balázs. « Chapitre 13. La Hongrie », Nathalie Brack éd., *Les démocraties européennes. Institutions, élections et partis politiques*. Armand Colin, 2015, pp. 193-207.
- Bratton, M., & Van de Walle, N. (1994). Neopatrimonial Regimes and Political Transitions in Africa. *World Politics*, 46(4), 453-489. doi:10.2307/2950715

Blondel, Jean. « L'analyse politique comparée et l'institutionnalisation des partis », *Revue internationale de politique comparée*, vol. 10, no. 2, 2003, pp. 247-264.

BEYME, K. V. (1985) *Political parties in Western democracies*, Aldershot, Gower.

BIRMINGHAM, D. (2002) Angola. IN CHABAL, P. & BIRMINGHAM, D. (Eds.) *A history of postcolonial Lusophone Africa*. London, Hurst & Co.

Briquet, Jean-Louis. « Crise de légitimité en Italie La première République à l'épreuve des scandales (1992-1994) », *Revue internationale des sciences sociales*, vol. 196, no. 2, 2010, pp. 141-

Castañeda, Néstor. 2018. "Electoral volatility and political finance regulation in Colombia". Colombia Internacional

Chaimite Egidio (2016) *Administração eleitoral em Moçambique: reformas necessárias* IDEIAS, IESE.

Cahen, Michel. « "Résistência Nacional Moçambicana", de la victoire à la déroute », *Politique africaine*, vol. 117, no. 1, 2010, pp. 23-43.

Cahen, Michel. « Mozambique : l'instabilité comme gouvernance ? », *Politique africaine*, vol. 80, no. 4, 2000, pp. 111-135.

Cretin, Thierry. « Mafias. Une criminalité accomplie, une lutte qui l'est moins », *Études*, vol. tome 407, no. 9, 2007, pp. 153-165.

Cretin, Thierry. « Mafias. Une criminalité accomplie, une lutte qui l'est moins », *Études*, vol. tome 407, no. 9, 2007, pp. 153-165.

Carbone, Giovanni M. « Comprendre les partis et les systèmes de partis africains. Entre modèles et recherches empiriques », *Politique africaine*, vol. 104, no. 4, 2006, pp. 18-37.

Carolien van Ham 2015 Getting elections right? Measuring electoral integrity Democratization. Vol. 22, No. 4, 714 – 737

Cadranel, Benjamin, et Julie Ludmer. « La législation concernant le financement des partis liberticides », *Courrier hebdomadaire du CRISP*, vol. 2001-2002, no. 16, 2008, pp. 5-60.

Champagne, Patrick. « Faire voter. Notes sur la «démocratisation» politique en Russie », *Actes de la recherche en sciences sociales*, vol. 140, no. 5, 2001, pp. 80-84.

Crozier, M., Friedberg, E., *L'Acteur et le système*, Editions du Seuil, 1977, 1981

Edwin BABEYIA Electoral Corruption and the Politics of Elections Financing in Tanzania Journal of Politics and Law Vol. 4, No. 2; September 2011.

David Apter, *La politique de la modernization*, 1965);

Duverger . Maurice (1981). *Les partis politiques*. Paris: Le Seuil

D.L. Seiler, *Les partis politiques*, Armand Colin, 2nd ed., 2000, p. 24.

DELLA ROCCA, Roberto, (1998). *Moçambique da guerra à paz: historia de uma mediação insolita*, Maputo, Livraria Universitaria, Universidade Eduardo Mondlane.

Erik Mobrand, Fernando Casal Bértoa and Yukihiro Hamada *The Integrity of Political Finance Systems in Asia: Tackling Political Corruption*; International IDEA Policy Paper.

Epstein, Leon, *partidos políticos nas democracias ocidentais*, 1967).

Larot, Camille. « Du pouvoir symbolique. Sur une notion cardinale de la sociologie de Bourdieu et son contexte », Marie-Anne Lescourret éd., *Pierre Bourdieu. Un philosophe en sociologie*. Presses Universitaires de France, 2009, pp. 89-111

Laurent, Pierre-Joseph. « Effervescence religieuse et gouvernance. L'exemple des Assemblées de Dieu du Burkina Faso », *Politique africaine*, vol. 87, no. 3, 2002, pp. 95-116.

Laurent, Pierre-Joseph. « Le « big man » local ou la « gestion coup d'État » de l'espace public », *Politique africaine*, vol. 80, no. 4, 2000, pp. 169-181.

(Frank Sorauf, "Political Parties and Political analysis", 1964)

Fernandes, Tiago, et Jacques Fontaine. « La libéralisation politique des régimes autoritaires : le Marcelismo et l'Ala Liberal (1969-1974) », *Pôle Sud*, vol. 24, no. 1, 2006, pp. 121-138.

Ferchiche, Nassima. « La rationalisation du droit du financement des campagnes législatives et le renforcement de la transparence de la vie politique », *Revue française de droit constitutionnel*, vol. 90, no. 2, 2012, pp. 87-117.

Frieyro, Martin. « Le Mexique, un État captif du narcotrafic », *Esprit*, vol. août/septembre, no. 8, 2012, pp. 157-163.

François, Abel, et Éric Phélippeau. « Chapitre 2. Le financement des partis politiques français », , *Le financement de la vie politique. Réglementations, pratiques et effets politiques*, sous la direction de François Abel, Phélippeau Éric. Armand Colin, 2015, pp. 45-92;

GEFFRAY, Christian (1990) *La cause des armes au Mozambique : anthropologie d'une guerre civile*, Paris, Karthala.

Georges Lavau *Partis et systèmes politiques : interactions et fonctions* (1969)

Iker, Laura. « Évolution des règles de financement et de contrôle des partis politiques », *Courrier hebdomadaire du CRISP*, vol. 1607-1608, no. 22, 1998, pp. 1-60.

Hélène COMBES, « La guerre des mots dans la transition mexicaine », *Mots. Les langages du politique* [En ligne], 85 | 2007, mis en ligne le 01 novembre 2009.

Huntington Samuel *The third wave* (1991) : democratization in the late twentieth century, Norman, University of Oklahoma press.

Ingrid Van Beizen *Financing Political Parties and Election Campaigns*, Leinden University Integrated project “Making democratic institutions work”.

Jennar, Raoul Marc. « Le financement public des partis politiques », *Courrier hebdomadaire du CRISP*, vol. 973, no. 28, 1982, pp. 1-33.

Joseph LaPalombara and Myron Weiner, *the Origin and Development of Political Parties*” in Joseph LaPalombara and Myron Weiner (eds.) *Political Parties and Political Development* Princeton University Press, 1966. 3

Timothy C. (2006) *Lim Doing Comparative Politics: An Introduction to Approaches and Issues* Lynne Rienner,

Robert E. Downse and John A. Hughes *Political Sociology* New York: John Wiley and Sons., 1972.

Robert E. Downse and John A. Hughes *Political Sociology* New York: John Wiley and Sons., 1972.

Raimondo, Catanzaro: *La régulation sociale par la violence : le rôle de la criminalité organisée dans l'Italie méridionales Cultures & Conflits*, 09-10 | printemps-été 1993.

Offerlé, Michel. « Chapitre premier. Qu’est-ce qu’un parti politique ? », Michel Offerlé éd., *Les partis politiques*. Presses Universitaires de France, 2018, pp. 9-19.

Ömer Faruk Gençkaya, Umut Gündüz, Damla Cihangir-Tetik 2016 *political finance and transparency*

Ömer Faruk Gençkaya.(2011).*Financing political parties and electoral campaigns in Turkey*

Osei, Anja. « La connexion entre les partis et les électeurs en Afrique : le cas Ghanéen », *Politique africaine*, vol. 104, no. 4, 2006, pp. 38-60.

Pécaut, Daniel. « Une lutte armée au service du statu quo social et politique [*] », *Problèmes d'Amérique latine*, vol. 100, no. 1, 2016, pp. 63-101.

Petruciani, Stefano. « Le concept de classe dominante dans la théorie politique marxiste », *Actuel Marx*, vol. 60, no. 2, 2016, pp. 12-27.

M Anne Pitcher, *Mozambique elections 2019: Pernicious polarization, democratic decline, and rising authoritarianism*, *African Affairs*, Volume 119, Issue 476, July 2020, Pages 468–486.

Pitcher, Anne. (2002) *Transforming Mozambique. The Politics of Privatization, 1975-2000*, Cambridge University press.

Pitcher, Anne. « Les élections générales de 2004 au Mozambique. Choix, conséquences et perspectives », *Politique africaine*, vol. 98, no. 2, 2005, pp. 149-165.

Phélippeau, Éric. « Genese d'une codification. L'apprentissage parlementaire de la réforme du financement de la vie politique française, 1970-1987 », *Revue française de science politique*, vol. 60, no. 3, 2010, pp. 519-563.

Svein-Erik Helle (2011) Political funding in electoral authoritarian regimes in Sub-Saharan Africa Master thesis Department of Comparative Politics University of Berg.

Sumich Janson and João Honwana Strong party, weak state?: Frelimo and state survival through the Mozambican civil war: an analytical narrative on state-making: An Analytical narrative of State Making: Crise reaserch center, Working paper n°23, December 2007:

Staffan I. Lindberg Democratization by Elections in Africa Revisited. Department of Political Science & Center for African Studies University of Florida: Paper presented at American Political Association's 103rd Annual Meeting, August 30 – September 2, 2007.

SOUTHALL, Roger, dominancy party in South Africa, *Africa Spectrum* 39 (2005) 1:61-82, 2005, Institute Fur Afrika-Kunde, hamburg

Marcin Walecki Kevin Casas-Zamora et: Public Funding Solutions for Political Parties in Muslim-Majority Societies Washington, D.C.

Medard Jean-François. L'État et le politique en Afrique. In: *Revue française de science politique*, 50^e année, n°4-5, 2000. pp. 849-854.

Michal JACUNSKI Two decade financing political parties in Poland From private pocket to the dependence on state

Merton Robert (1965) *Eléments de théorie et de méthode sociologique*.

Maria-Luisa Cesoni, « Camorra et politique : démystification du rôle de la drogue », *Cultures & Conflits* [En ligne], 03 | automne 1991, mis en ligne le 24 février 2005

Marcilloux-Giummarra, Sandrine. « Droit constitutionnel et vie politique. Le financement des partis politiques », *Revue française de droit constitutionnel*, vol. 85, no. 1, 2011, pp. 163-174.

MANNING, Carrie. (2002) *The Politics of Peace in Mozambique: Post-Conflict Democratization, 1992–2000*. Westport, CT: Praeger, 2002.

Morier-Genoud, Éric. « Proto-guerre et négociations. Le Mozambique en crise, 2013-2016 », *Politique africaine*, vol. 145, no. 1, 2017, pp. 153-175.

Nakanabo Diallo, Rozenn. « Sortie(s) de guerre et conservation de la nature. Trajectoire d'un parc national au Mozambique », *Gouvernement et action publique*, vol. 8, no. 4, 2019, pp. 97-118.

NUVUNGA Adriano, Multiparty Democray in Mozambique Streangths and Weaknes and Challenge, EISA 2005.

NUVUNGA, Adriano; SITO Eduardo (2011) Party Institutionalisation in Mozambique: 'The Party of the State' vs the Opposition, *Journal of AfricaN elections*, Vol. 12, No 1.

Nacif Benito, (2005). *The rise and fall of Mexico's PRI in Challange to democray: by one party dominant comparative assessment*, Cape Town, South Africa.

NASSMACHER, K.-H. (2001) Comparative Political Finance in Established Democracies (Introduction). IN NASSMACHER, K.-H. (Ed.) *Foundations for democracy: approaches to comparative political finance : essays in honour of Herbert E. Alexander*. Baden-Baden, Nomos Verlagsgesellschaft.

Norris, Pipas Andrea Abel van Es and Lisa Fennis, *Check Book elections Political Finance in Comparative Perspective, Money Politics and transparency*.

Norris, P. (2014). *Why Electoral Integrity Matters*. Cambridge: Cambridge University Press.

Vivet, Jean 2010. Déplacés de guerre dans la ville. La citadinisation des deslocados de guerra à Maputo (Mozambique) Thèse de doctorat, Univesité de Paris Ouest Nanterre, Defense, Sous la direction de professeur Philipe GERVAIS-LAMBONY.

Victor Adetula A. O. Party Funding in Nigeria Since 1999 Centre for Democracy and Development Working Paper: CDD/WKP/003.

Weber, Max.1921. Economy and Society: An Outline of Interpretive Sociology. New York: Bedminster Press. p. 4.

Documentos organizacionais

Carter Center Commends Indonesia's Progress in Campaign Finance Regulations, Encourages Stronger Reporting and Disclosure Requirements.

The Carter center, Observing the 1999 election in Mozambique final report August 2002.

Chapter 1. Parties: A linking and Leading Mechanism in Politics, Page no 251 to 273 From Power and Choice: An introduction to politics by W. Phillips Shively: Thirteenth edition.

Financiamento de partidos políticos e campanhas eleitorais: um manual sobre financiamento político Editores Elin Falguera, Samuel Jones, Magnus Ohman; colaboradores Julie Ballington. [et al.]. – Rio de Janeiro : FGV Editora, 2015. 532 p. In

Election Update in Mozambique, number 110 november 2004. Disponível em <https://www.eisa.org/pdf/eumoz200401>.

Election Update 2004, Mozambique, number 10 November 2004.

EISA, Observer Mission Report Mozambique: presidential , Legislative and provincial, Assembly election 15 OCTOBER 2014 EISA Election Observer Mission Report No 49 2016. African Union Election Observation Mission to the 15 October 2019 general elections in the Republic of Mozambique.

EISA/ Missao de Observacao do EISA para as eleicoes presidenciais Legislativas e provinciais da República de Moçambique em 2019

Eleições gerais de 2019, Boletim do processo político de Moçambique, Numero 38, 21 de Agosto de 2019. Disponível <https://cipeleicoes.org/wp-content/uploads/2019/08/Eleicoes-Gerais-38-21-08-19->

EISA Missão de Observação às Eleições Presidenciais Legislativas e Provinciais da República de Moçambique em 2019